



Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2021
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

PROCESSO N.º:	412570/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CNPJ:	01.614.519/0001-22
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	UILSON JOSE DA SILVA
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA LACERDA
NÚMERO OS:	3569/2022
EQUIPE TÉCNICA:	GABRIEL LIBERATO LOPES, IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	3
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	4
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	14
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	14
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	14
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	17
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	18
4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	19
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	20
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	22
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	22
5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	22
5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	23
5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	25
5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	29
5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS	31
5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31
5.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	31
5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	32
5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33
5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	33
5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	34
5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	34
5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	35
5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	36





5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	36
5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	37
5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	38
5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	38
5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	39
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	40
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	40
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	41
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	41
6.2. EDUCAÇÃO	42
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	44
6.3. SAÚDE	47
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	48
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	48
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	49
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	49
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	52
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	52
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	53
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	55
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	55
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	59
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	62
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	62
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	64
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	64
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	64
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	67
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	70
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	70
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	71
Anexo 1 - ORÇAMENTO	73
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	73
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	78
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	80
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	82
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	85
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	86
Anexo 2 - RECEITA	95
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	95
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	96
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	96





Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	97
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	97
Quadro 2.6 - [AUXILIAR] - Totalização do FPM (Valores Líquidos)	98
Anexo 3 - DESPESA	99
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	99
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	100
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	102
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	104
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	104
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	105
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	107
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	111
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	112
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	112
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	113
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	115
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	116
Quadro 5.5 - [AUXILIAR] - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	117
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	118
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	118
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	119
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	122
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	123
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	124
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	124
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	126
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	126
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	126
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	127
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	129
Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	130
Quadro 7.6 - Receita do Fundeb	131
Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb	132
Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb	133
Anexo 8 - SAÚDE	134
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	134
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	134
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	135
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	137
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	138





Anexo 9 - PESSOAL	139
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	139
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	139
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	140
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	141
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	143
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	143
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	143
Anexo 11 - METAS FISCAIS	145
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	145
Anexo 12 - COVID	146
Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	146
Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	146
Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	148
Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	148
Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	149
Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	149
APÊNDICE - A - Amostra de Créditos Adicionais analisada	150
APÊNDICE - B - Parecer Técnico Conclusivo da UCI	153
APÊNDICE - C - Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)	160
APÊNDICE - D - Relatório de Entrada de Dados do DIRP_nov-dez_2021	167
APÊNDICE - E - Relação de Acordos de Parcelamentos	176
APÊNDICE - F - Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	178
APÊNDICE - G - Amostra de despesa com educação	180
APÊNDICE - H - Amostra de despesa com pessoal- Elemento 36 e 39	183
APÊNDICE - I - Demonstrações Contábeis do Exercício 2021	194





1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de NOVA LACERDA - exercício financeiro de 2021 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	26/12/1995
Área Geográfica	4.793.173
Distância Rodoviária do Município à Capital	573 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2021	6.861

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020

Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável





Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2019. Quanto às recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2020 informa-se que o Parecer Prévio nº 147/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2334, datada de 30/11/2021, e publicado em 1º/12/2021, logo o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2021) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.





c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de NOVA LACERDA :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2016	0,43	0,26	0,86	0,60	0,00	1,00	0,53	102
2017	0,55	0,20	1,00	0,14	0,00	0,82	0,46	106
2018	0,41	0,42	1,00	0,79	1,00	0,50	0,68	26
2019	0,53	0,52	1,00	0,31	1,00	0,52	0,62	57
2020	0,39	0,62	1,00	0,51	1,00	0,68	0,67	45

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGF-M TCE/MT

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2021 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ROSANGELA QUEIROZ STABILE	01/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	UILSON JOSE DA SILVA	01/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	JACKSON VARLA WORST	01/01/2021 a 31/12/2021
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	CLAUDINEY DA SILVA	01/01/2021 a 31/01/2021
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE CARLOS MONTEIRO JUNIOR	01/02/2021 a 31/12/2021
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	MARIA SELMA DE OLIVEIRA	01/01/2021 a 31/12/2021

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:





ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA LACERDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.





3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de NOVA LACERDA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº **799**, de 21 de dezembro de 2017 a qual foi protocolada sob o nº **8230/2018** no TCE-MT.

Em 2021, segundo dados do Sistema Aplic (Sistema Aplic< Informes mensais< Leis e decretos) o PPA não foi alterado.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de NOVA LACERDA para o exercício de 2021, foi instituída pela Lei Municipal nº **877**, de **29 de outubro de 2020**, a qual foi protocolada sob o nº **965/2021** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional – 11ª Edição, pág. 257).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.





Consta na LDO/2021 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2021 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 8.133.500,00, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 8.133.500,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2021 ficou estabelecido em R\$ 0,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2021 do Município as seguintes providências:

- No caso de passivos contingentes, até o montante de R\$ 20.000,00, serão cobertos com a reserva de contingência no mesmo montante.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) O artigo 10 da LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF):

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o art. 31 da Lei Complementar 101/2000.

3) Não houve divulgação da LDO no Portal Transparência do Município, em desacordo com o art. 37, CF e art. 48, LRF.

DB08.





Dispositivo Normativo:

artigo 37 da CF.

3.1) *Ausência de divulgação da LDO no Portal Transparência do Município, em desacordo com o que estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. - DB08*

Em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), constatou-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021, foi publicada. No entanto, não foi disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura. Os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram a Lei também não foram publicados na Imprensa Oficial tampouco divulgados no site da Prefeitura, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.

Convém observar que a publicação da citada lei foi de responsabilidade do gestor anterior, mas o compromisso pela divulgação da lei no Site Transparência Municipal recai sobre a gestão atual.

4) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

5) Consta da LDO o percentual não inferior a 2% para a Reserva de Contingência, conforme art.13.

Cumprir destacar que ao se estabelecer um limite mínimo, tendo como base a RCL, não há uma limitação apropriada para a reserva de contingência, visto que seu valor pode ser superdimensionado. Assim, sugere-se ao Conselheiro Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Que na elaboração das próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias seja definido percentual máximo, e não mínimo, para a Reserva de Contingência para que na LOA o valor previsto seja limitado por esse percentual.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de NOVA LACERDA para o exercício de 2021 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 833, de 16 de dezembro de 2020, a qual foi protocolada sob o nº 1309/2021 no TCE-MT.

A LOA/2021 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 33.447.618,42, conforme seu art 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 15.541.828,00;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 17.905.790,42.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:





1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) Não houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

art. 37, CF e art. 48, LRF.

2.1) Não houve divulgação da LOA no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 48, LRF - DB08

Em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), constatou-se que a Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, foi publicada em meio oficial, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, mas a Lei não foi disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura. Os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram a LOA também não foram divulgados no site da Prefeitura, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000. Informa-se, que os Anexos obrigatórios poderão ser disponibilizados somente no portal transparência desde que na publicação da Lei (LOA) seja informado o endereço eletrônico onde serão disponibilizados para consulta da sociedade.

Convém observar que a publicação da citada lei foi de responsabilidade do gestor anterior, mas o compromisso pela divulgação da lei no Site Transparência Municipal recai sobre a gestão atual.

3) Consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade.

Ao analisar a Lei Municipal nº 883/2020 - LOA/2021, constatou-se em seu inciso IV do artigo 4º, autorização no exercício fiscal de 2021, para abrir créditos suplementares, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, em desacordo com o art. 165, § 8º da Constituição Federal que veda dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa na elaboração da LOA.

Todavia, a LOA referente ao exercício 2021 foi elaborada pelo gestor do período 2017/2020, isentando o gestor atual da responsabilidade, assim, sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao Atual chefe do Executivo Municipal que:

- Ao elaborar a LOA, se atente ao art. 165, §8º, CF/1988, que estabelece que a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, princípio da exclusividade.

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O artigo 4º da Lei Municipal nº 883 (LOA/2021) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e lei de Diretrizes





Orçamentárias a:

I - Evidenciar as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores;

II - Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor;

III - Realizar Operações de crédito de longo prazo (dívida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, nos termos da Legislação em vigor;

IV - Abrir créditos suplementares, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, através de decreto do Poder Executivo Municipal, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa (Art. 7º e 43, Lei 4.320/1964);

V - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

VI - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 33.447.618,42	R\$ 22.203.721,00	R\$ 2.161.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.898.117,15	R\$ 46.914.522,27	40,26%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	66,38%	6,46%	0,00%	0,00%	32,58%	40,26%	-

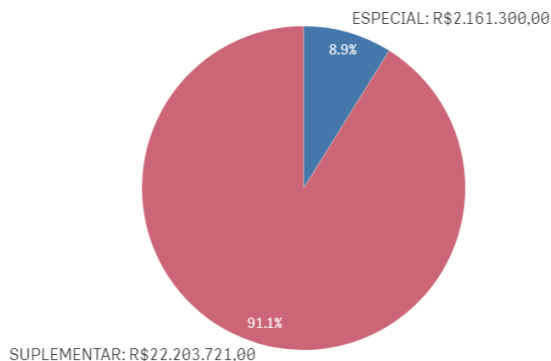
Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.





Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 123525, pg 4 apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 46.804.522,27 + R\$ 110.000,00 (relações institucionais)= **R\$ 46.914.522,27**, apresentando valor igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas (**R\$ 46.914.522,27**) conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	R\$ 33.447.618,42	R\$ 24.365.021,00	72,84%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2021 totalizaram 72,84% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

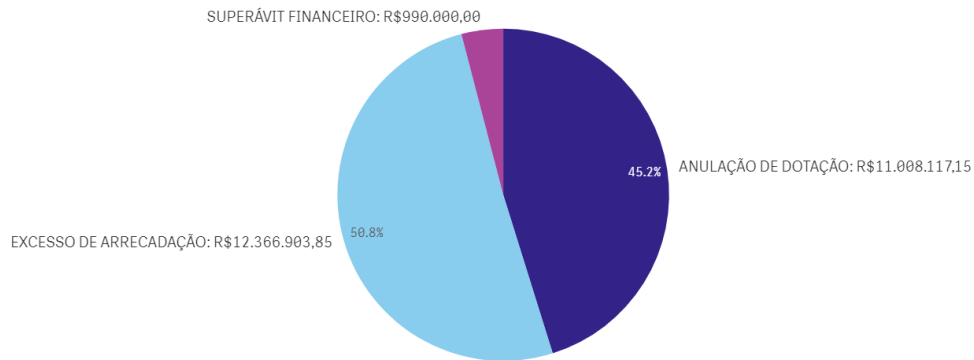
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 11.008.117,15
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 12.366.903,85
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 990.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 24.365.021,00

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).





Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice A**.

É preciso ressaltar que dentre os decretos analisados, que subsidiaram a abertura de créditos adicionais suplementares nos casos de recursos decorrentes de superávit financeiro e excesso de arrecadação (amostra do Apêndice A), verificou-se que no corpo do decreto, a fonte de recursos que suportaria a abertura dos créditos não foi indicada, contrariando o artigo 166, V, da CF/88, abaixo:





DECRETO Nº 001856/21 de 15 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000913/21 de 8 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 736.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Vicinas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E		CULTURA
05.02	-						FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					61.000,00
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					86.000,00
05.02.12.361.1007.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					380.000,00
05.02.12.366.1006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					110.000,00
05.02.12.366.1006.2.032-3.1.91.13.00.00.00.00	-	OBRIGACOES PATRONAIS					9.400,00
05.03	-		Departamento		de		Educação
05.03.12.361.1007.2.093-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO					2.000,00
06	-		SECRETARIA		DE		SAÚDE
06.03	-		Fundo	Municipal	de		Saúde
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO					5.500,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO					2.000,00
08	-		SECRETARIA	DE		DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-		Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO					1.000,00
13	-		SECRETARIA		DE		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-		Departamento	de	Administração	Recursos	Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					70.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2021

Ulison José da Silva
Prefeito Municipal

Considerando esse fato, sugere-se ao Conselheiro Relator recomendar ao Gestor Municipal que:

- Ao elaborar decreto formalizando a abertura dos créditos adicionais, atente-se para estruturá-lo de forma compreensível e clara, permitindo que os usuários compreendam o seu significado, sobretudo acerca dos recursos que serão utilizados para suportar a abertura dos créditos.

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).





2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

4) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

4.1) *Houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis na fonte 01-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (R\$ 36.138,33,) e na fonte 02-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (R\$ 295.004,68), totalizando R\$ 331.143,01. - FB03*

Ao se analisar as autorizações/execuções de créditos adicionais por excesso de arrecadação, Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito, verificou-se que houve a abertura de:

- R\$ 36.138,33, em créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis na fonte 01-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; e,
- R\$ 295.004,68, em créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis na fonte 02-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

Totalizando R\$ 331.143,01, em créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis.

A verificação da abertura dos créditos adicionais por excesso de arrecadação compara a receita arrecadada com a previsão inicial da receita, assim:

- a) O excesso ou déficit de arrecadação é obtido mediante a comparação numérica entre a receita arrecadada e a previsão inicial da receita;
- b) se o total de créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação forem superiores ao excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte analisada teremos créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis;
- c) se o total de créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação forem inferiores ao excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte analisada teremos a abertura de créditos adicionais com recursos correspondentes

5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

6) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA





4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 38.088.104,58, sendo arrecadado o montante de R\$ 47.005.164,86, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2021, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 7.843.622,10	R\$ 7.843.889,40	-R\$ 267,30
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 1.217.135,15	R\$ 1.217.135,15	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 10.971,27	R\$ 10.971,27	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 2.902,74	R\$ 2.467,33	R\$ 435,41
FUNDEB	R\$ 9.073.571,33	R\$ 9.073.571,33	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.266.177,59	R\$ 1.266.177,59	R\$ 0,00





Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 1.266.177,59	R\$ 1.266.177,59	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Considerando as transferências selecionadas, percebe-se que não houve divergências relevantes entre os valores informados pela STN e os registro da receita efetuado pelo município, havendo apenas uma discrepância na Cota Parte FPM no montante de -R\$ 267,30 e outra no IOF - Ouro no valor de R\$ 435,41, culminando numa divergência total de R\$ 168,11. Dessa forma, sugere-se ao conselheiro Relator recomendar ao Gestor municipal que:

- Atente à consistência das informações contábeis, para que a reflitam de forma fidedigna, considerando que norteiam tomadas de decisões da geestão e também amparam às prestações de contas à sociedade.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2017/2021, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 26.843.247,42	R\$ 29.228.725,55	R\$ 32.983.554,22	R\$ 37.541.284,32	R\$ 49.403.446,79
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 2.051.786,79	R\$ 1.877.836,99	R\$ 2.746.497,55	R\$ 2.285.029,88	R\$ 4.111.945,89
Receita de Contribuição	R\$ 730.147,02	R\$ 820.338,41	R\$ 875.713,81	R\$ 1.091.826,36	R\$ 1.257.392,53
Receita Patrimonial	R\$ 703.435,62	R\$ 101.341,27	R\$ 65.636,69	R\$ 103.779,73	R\$ 264.529,72
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 140.553,47	R\$ 151.334,76	R\$ 306.238,00	R\$ 340.137,51	R\$ 253.518,71
Transferências Correntes	R\$ 23.146.927,79	R\$ 26.250.867,42	R\$ 28.972.608,47	R\$ 33.644.618,43	R\$ 43.396.675,34
Outras Receitas Correntes	R\$ 70.396,73	R\$ 27.006,70	R\$ 16.859,70	R\$ 75.892,41	R\$ 119.384,60
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 98.620,00	R\$ 2.128.136,91	R\$ 442.920,00	R\$ 952.718,44	R\$ 1.621.086,43
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 206.350,00	R\$ 14.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 98.620,00	R\$ 1.921.786,91	R\$ 428.500,00	R\$ 952.718,44	R\$ 1.621.086,43
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 26.941.867,42	R\$ 31.356.862,46	R\$ 33.426.474,22	R\$ 38.494.002,76	R\$ 51.024.533,22
DEDUÇÕES	-R\$ 2.783.866,85	-R\$ 3.015.858,45	-R\$ 3.427.354,87	-R\$ 3.612.353,58	-R\$ 5.189.828,25
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 24.158.000,57	R\$ 28.341.004,01	R\$ 29.999.119,35	R\$ 34.881.649,18	R\$ 45.834.704,97
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 779.755,10	R\$ 929.840,23	R\$ 917.364,46	R\$ 1.120.131,38	R\$ 1.170.459,89
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 24.937.755,67	R\$ 29.270.844,24	R\$ 30.916.483,81	R\$ 36.001.780,56	R\$ 47.005.164,86
Receita Tributária Própria	R\$ 2.201.271,96	R\$ 1.877.836,99	R\$ 2.746.497,55	R\$ 2.285.029,88	R\$ 4.111.945,89
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	8,20%	6,42%	8,32%	6,08%	8,32%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	7,47%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

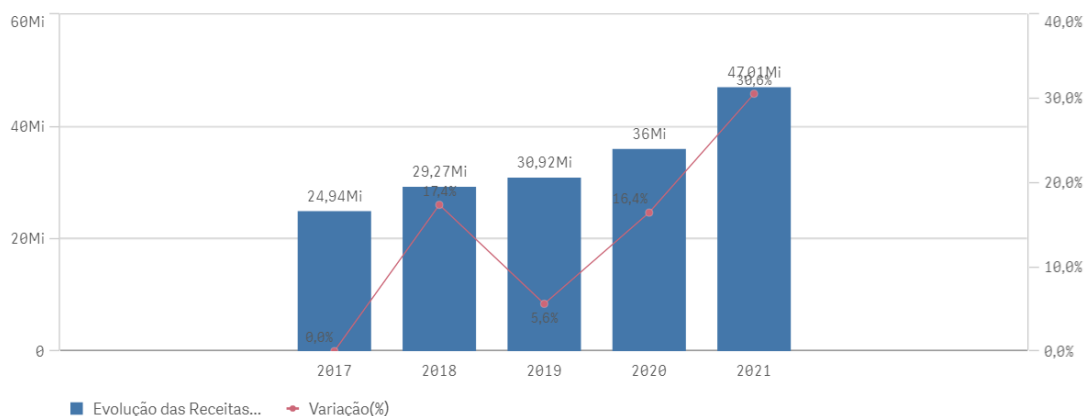
Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2021 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 43.396.675,34, o que corresponde a 85,05 % do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 51.024.533,22.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:





Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 8,32% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2017 a 2021, destacando-se, individualmente, os impostos:

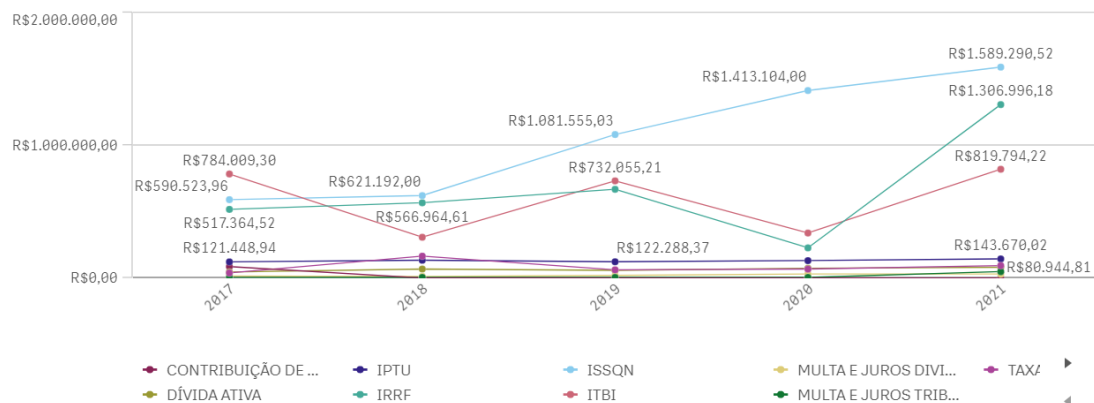
Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
IPTU	R\$ 121.448,94	R\$ 133.856,22	R\$ 122.288,37	R\$ 130.911,03	R\$ 143.670,02
IRRF	R\$ 517.364,52	R\$ 566.964,61	R\$ 668.632,08	R\$ 227.232,22	R\$ 1.306.996,18
ISSQN	R\$ 590.523,96	R\$ 621.192,00	R\$ 1.081.555,03	R\$ 1.413.104,00	R\$ 1.589.290,52
ITBI	R\$ 784.009,30	R\$ 307.253,54	R\$ 732.055,21	R\$ 339.149,64	R\$ 819.794,22
TAXAS	R\$ 38.440,07	R\$ 164.706,35	R\$ 61.526,21	R\$ 67.242,21	R\$ 93.526,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 85.536,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 4.774,07	R\$ 4.267,35	R\$ 4.062,39	R\$ 4.228,22	R\$ 47.942,80
DÍVIDA ATIVA	R\$ 45.085,18	R\$ 67.662,92	R\$ 57.593,55	R\$ 73.542,32	R\$ 80.944,81
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 14.089,84	R\$ 11.934,00	R\$ 18.784,71	R\$ 29.620,24	R\$ 29.780,40
TOTAL	R\$ 2.201.271,96	R\$ 1.877.836,99	R\$ 2.746.497,55	R\$ 2.285.029,88	R\$ 4.111.945,89

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



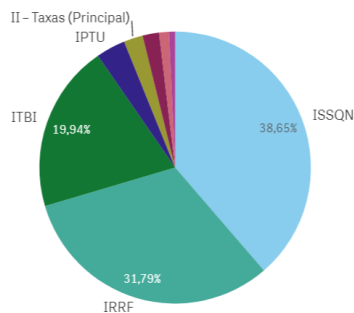


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2021 :

% Composição da Receita Tributária Própria 2021



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das





receitas próprias do município em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 51.024.533,22
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 43.396.675,34
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 7.627.857,88
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	14,94%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	85,05%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,15 (aproximadamente 15 centavos) de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 85,05% .

4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

- I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:
 - a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
 - b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

- II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:
 - a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
 - b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do





Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

O Município de NOVA LACERDA não recebeu no exercício de 2021 valores relativos às ações de combate ao Covid-19.

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 46.914.522,27, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 42.466.839,76, liquidado R\$ 41.877.077,45 e pago R\$ 40.578.251,91.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017/2021, revela





aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

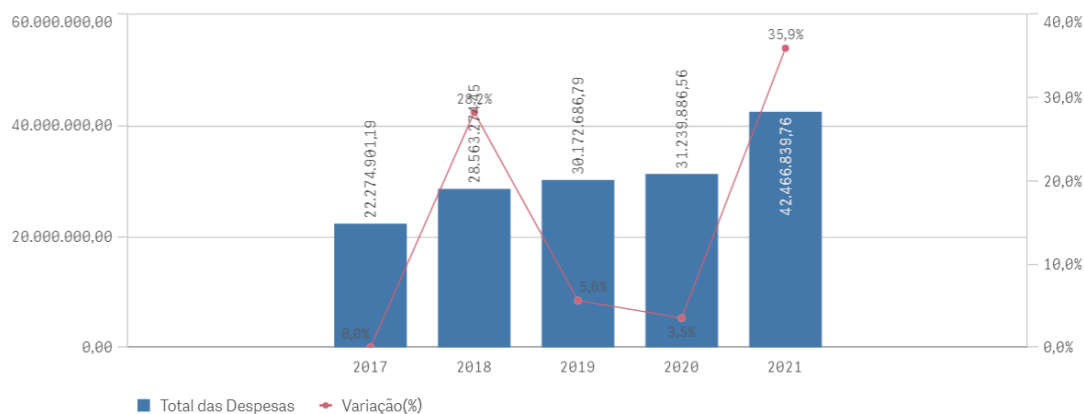
Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas correntes	R\$ 20.783.987,96	R\$ 24.638.815,78	R\$ 27.879.383,77	R\$ 27.596.921,16	R\$ 34.713.723,22
Pessoal e encargos sociais	R\$ 12.512.538,35	R\$ 12.768.224,08	R\$ 13.830.773,50	R\$ 14.684.195,62	R\$ 15.513.278,04
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.923,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.340,88
Outras despesas correntes	R\$ 8.269.526,23	R\$ 11.870.591,70	R\$ 14.048.610,27	R\$ 12.912.725,54	R\$ 19.118.104,30
Despesas de Capital	R\$ 465.005,17	R\$ 3.025.101,09	R\$ 1.340.797,79	R\$ 2.526.583,65	R\$ 6.668.047,77
Investimentos	R\$ 463.962,81	R\$ 3.025.101,09	R\$ 1.340.797,79	R\$ 2.526.583,65	R\$ 6.567.923,22
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.042,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.124,55
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 21.248.993,13	R\$ 27.663.916,87	R\$ 29.220.181,56	R\$ 30.123.504,81	R\$ 41.381.770,99
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.025.908,06	R\$ 899.357,58	R\$ 952.505,23	R\$ 1.116.381,75	R\$ 1.085.068,77
Total das Despesas	R\$ 22.274.901,19	R\$ 28.563.274,45	R\$ 30.172.686,79	R\$ 31.239.886,56	R\$ 42.466.839,76
Variação - %		28,23%	5,63%	3,53%	35,93%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2021 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 15.513.278,04 o que corresponde a 37,48% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 41.381.770,99.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos





programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Portaria nº 184, de 25/08/2008, do Ministério da Fazenda dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O aumento da globalização dos negócios exige transparência das demonstrações financeiras em uma jornada rumo à harmonização contábil, uma vez que cada país possui regulamentação própria e entendimentos específicos quanto às técnicas contábeis, o que gera, assim, divergência em muitos aspectos.

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.





A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A convergência das demonstrações contábeis refere-se à conciliação das práticas contábeis aos padrões internacionais visando diminuir as diferenças dos procedimentos da área e com isso viabilizar a comparação de informações em qualquer lugar do mundo. Já a consistência contábil se trata da verificação da uniformização dos critérios contábeis de modo a atingir a convergência demonstrações contábeis.

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2021, considerando a Portaria do STN nº 877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs nºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados, bem como as inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

1) Não implementação de novas regras da contabilidade aplicada ao Setor Público

Não implementação de novas regras da contabilidade aplicada ao Setor Público nos padrões e prazos definidos
O Balanço Financeiro apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Control P n. 123525/2022) apresenta as seguintes inadequações, considerando a metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial expedida pela STN, a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 06 - metodologia para elaboração do Balanço Financeiro:





MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	47.005.164,86
Ordinária	21.689.493,65
Vinculada	25.315.671,21
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Est	91.698,33
Recursos - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10.971,27
Recursos - Convênios e Programas - Outras Finalidades	1.691.467,06
Recursos - Convênios e Programas Educação	89.935,53
Recursos - Educação 25%	2.371.755,26
Recursos - FUNDEB 40%	3.025.300,00
Recursos - FUNDEB 60%	6.125.673,94
Recursos - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	116.557,15
Recursos - Saúde 15%	4.428.681,51
Recursos - Transferências do SUS - Estado	940.216,67
Recursos Previdenciários	2.350.392,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.334.789,69
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	37.694,63
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ed	674.501,68
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov	2.026.056,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.500.373,87

I) O Balanço Financeiro não atende ao atributo da comparabilidade, pois os dados apresentados contemplam apenas o exercício atual. A título ilustrativo apresenta-se a seguir uma parte da demonstração contábil em comento:

O resumo do Balanço Financeiro de 2021 é apresentado a seguir (Valores em reais – R\$):

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Receita Orçamentária	47.005.164,86	Despesa Orçamentária	42.466.839,76
Transferências financeiras recebidas	1.500.373,87	Transferências financeiras concedidas	1.495.048,29
Interferências financeiras	1.046.413,49	Interferências concedidas	1.043.999,67
Recebimentos Extra-Orçamentários	6.255.002,03	Pagamentos Extra-Orçamentários	5.591.369,61
Subtotal de ingressos	55.806.954,25	Subtotal de dispêndios	50.597.257,33
Saldo de Caixa e Eq. Cx. Do exercício anterior	19.102.863,74	Saldo de Caixa e Eq. Cx. para o exercício seguinte	24.312.560,66
TOTAL DOS INGRESSOS	74.909.817,99	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	74.909.817,99

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa ao final do exercício apresentado no Balanço Financeiro não é convergente com os valores apresentados no Balanço Patrimonial, há uma diferença de R\$ 256,35:

RESULTADO FINANCEIRO DE 2021 - SEGUNDO O BALANÇO FINANCEIRO	Valores (R\$)
Total dos Ingressos (I)	55.806.954,25
Total dos Dispêndios (II)	50.597.257,33





Resultado Financeiro (III = I - II)	5.209.696,92
-------------------------------------	--------------

Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2020 no Balanço Patrimonial (I)	19.220.454,20
Resultado Financeiro de 2021 (II)	5.209.696,92
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2021 (III = I + II)	24.430.151,12
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa no Balanço Patrimonial de 2021 (IV)	24.430.407,47
Diferença (VI = III - IV)	- 256,35
Obs: O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa abrange os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo do RPPS (Equivalentes de Caixa)	

Considerando ser uma diferença de pequeno valor opta-se por somente propor uma recomendação quanto a adequação entre o saldo de caixa e equivalentes de caixa do Balanço Patrimonial e do Balanço Financeiro.

Cabe, portanto, a sugestão da seguinte proposta de expedição de Determinação ao Chefe do Poder Executivo de Pontes e Lacerda - MT:

- Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e as orientações de elaboração e de apresentação do Balanço Financeiro do Município, quanto ao atributo da comparabilidade e a convergência entre o resultado financeiro, saldo de caixa para o exercício seguinte e o saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentado no Balanço Patrimonial, em observância ao MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 06 – metodologia para elaboração do Balanço Financeiro. **Prazo de implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2022.**

5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

1) Não implementação de novas regras da contabilidade aplicada ao Setor Público

Não implementação de novas regras da contabilidade aplicada ao Setor Público nos padrões e prazos definidos CB07.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa do TCE-MT no. 3/2012; Portarias STN, Resoluções CFC

1.1) *Ausência de observância das Normatizações em vigência quanto a elaboração e apresentação do Balanço Patrimonial, pois, a demonstração apresentada não atende ao atributo da comparabilidade por apresentar somente os valores do exercício atual. - CB07*

O Balanço patrimonial apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Control P nº 123525/2022) apresenta as seguintes inadequações, considerando a metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial expedida pela STN, a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 04 - metodologia





para elaboração do Balanço Patrimonial:

I) O Balanço patrimonial não atende ao atributo da comparabilidade, pois os dados apresentados possuem apenas os saldos do exercício atual. A título ilustrativo apresenta-se a seguir uma parte da demonstração contábil em comento:

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	26.292.819,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.926.850,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.522.176,49
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (P)	332.694,52
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	12.503.301,12
ESTOQUES	7.797,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.172.705,07
IMOBILIZADO	60.172.705,07
TOTAL	86.465.524,49

A ausência de comparabilidade está consignada em todas as partes do Balanço Patrimonial: no quadro principal, no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, no quadro dos atos Potenciais e no demonstrativo do Superávit/déficit financeiro.

Cabe, portanto, a sugestão da seguinte proposta de expedição de Determinação ao Chefe do Poder Executivo de Nova Lacerda - MT:

- Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e as orientações de elaboração e de apresentação do Balanço Patrimonial do Município, quanto ao atributo da comparabilidade, em observância ao MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 04 - metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial. **Prazo de implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2022.**

II) Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos Demonstrativos contábeis.

Há divergência quanto ao total da apropriação do resultado patrimonial do exercício e, por consequência no total do Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2021 de R\$ 1.508.780,88.





Apresenta-se a seguir o resumo do Balanço Patrimonial ao final do exercício de 2021:

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL
Ativo Circulante	26.292.819,42	Passivo Circulante	2.305.082,60
Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	13.837.773,09
ARLP		Patrimônio Líquido	70.322.668,80
Investimentos			
Ativo Imobilizado	60.172.705,07		
TOTAL DO ATIVO	86.465.524,49	TOTAL DO PASSIVO	86.465.524,49

Considerando-se somente os valores apresentados no Balanço Patrimonial de 2021 e os valores constantes na Demonstração das Variações Patrimonial de 2021 e o saldo final do Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, constata-se divergência quanto ao total da apropriação do resultado patrimonial do exercício e, por consequência no total do Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2021 de R\$ conforme a seguir evidenciado:

Patrimônio Líquido de 2020 (I)	61.935.970,64
Patrimônio Líquido de 2021 (II)	70.322.668,80
Variação do PL (III = II - I)	8.386.698,16
Saldo final de ajustes de Exercícios anteriores registrados em 2021 (IV)	-
Resultado patrimonial evidenciado na DVP (V)	6.877.917,28
Diferença (VI = III - IV - V)	1.508.780,88

Verificando-se a composição do Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2020 e as inserções efetuadas em 2021 constata-se que:

O total do Patrimônio Líquido ao final do Exercício de 2020 (Balanço Patrimonial de 2020) era R\$ 61.935.970,64, desmembrando em Resultado do Exercício e resultado de exercícios anteriores; Apresenta-se um recorte do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, contendo o Patrimônio Líquido:





Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	2.136.621,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	92.173,16
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.250.231,41
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	794.217,29
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.773.552,10
PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.773.552,10
TOTAL DO PASSIVO	12.910.173,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	61.935.970,64
*RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.715.294,03
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.220.676,56
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.935.970,64
TOTAL	74.846.144,60

No Balanço Patrimonial de 2021 os resultados de exercícios anteriores constam como R\$ 63.305.112,06 e não R\$ 61.395.970,64 (diferença de R\$ 1.369.141,42); o resultado patrimonial do exercício de 2021 (apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais) foi lançado no Patrimônio Líquido de 2021 como R\$ 7.017.556,74 (e não como R\$ 6.877.917,28), gerando a diferença de R\$ 139.639,46; Apresenta-se um recorte do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, contendo o Patrimônio Líquido:

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	2.305.082,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	500,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.406.519,82
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	898.062,78
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.837.773,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.017.768,65
PROVISÕES A LONGO PRAZO	11.820.004,44
TOTAL DO PASSIVO	16.142.855,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	70.322.688,80
*RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.017.556,74
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.305.112,06
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.322.688,80
TOTAL	86.465.524,49

As duas diferenças mencionadas (R\$ 139.639,46 e R\$ 1.369.141,42) totalizam o montante de R\$ 1.508.780,88.





Não foram apresentadas notas explicativas que justificassem as alterações e/ou reclassificações contábeis que porventura possam ter sido efetuadas culminando na diferença reportada.

O quadro dos Ativos e Passivos Financeiros evidencia um resultado financeiro de R\$ 21.363.060,96 e o quadro do superávit/déficit financeiro (detalhamento por fonte de recursos) apresenta um superávit de R\$ 21.376.692,09 (diferença de R\$ 13.631,12):

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	
FINANCEIRO	Exerc. 2021
Ativo Financeiro	24.430.407,47
(-) Passivo Financeiro	3.067.346,51
Resultado Financeiro (I)	21.363.060,96
PERMANENTE	
Ativo Permanente	62.035.117,02
(-) Passivo Permanente	13.837.773,09
Resultado Permanente (II)	48.197.343,93
SALDO PATRIMONIAL (III = I + II)	69.560.404,89

DESCRIÇÕES	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS PERMANENTES	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	DIFERENÇA
Resultado financeiro 2021	21.363.060,96	21.376.692,09	- 13.631,13

Considerando ser uma diferença de pequeno valor opta-se por somente propor uma recomendação quanto a adequação do total do resultado financeiro com o total geral do quadro de superávit/déficit financeiro.

Cabe, portanto, a sugestão da seguinte proposta de expedição de Determinação ao Chefe do Poder Executivo de Nova Lacerda - MT:

- Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e as orientações de elaboração e de apresentação do Balanço Patrimonial do Município quanto a convergência entre o total da apropriação do resultado patrimonial do exercício e o Patrimônio Líquido ao final do exercício, convergência entre o resultado financeiro ao final do exercício e o total do quadro do superávit/déficit financeiro em observância ao MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 04 - metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial. **Prazo de implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2022.**

5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS





1) Não implementação de novas regras da contabilidade aplicada ao Setor Público

Não implementação de novas regras da contabilidade aplicada ao Setor Público nos padrões e prazos definidos CB07.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa do TCE-MT no. 3/2012; Portarias STN, Resoluções CFC

1.1) *Ausência de observância das Normatizações em vigência quanto a elaboração e apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais pois, a demonstração apresentada apresenta somente os valores do exercício atual, não atendendo ao atributo da comparabilidade. - CB07*

A Demonstração das Variações Patrimoniais segundo a IPC 05 – Metodologia para elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais (normatização elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN) deve apresentar os saldos do exercício atual e os do exercício anterior, sendo este um dos requisitos do atributo qualitativo da comparabilidade.

Apresenta-se a seguir um pedaço da demonstração em comento para ilustrar a ausência de evidenciamento dos saldos do exercício anterior:

MATO GROSSO		Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Página: 1/2
Administração Direta, Indireta e Fundacional		
VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
		Exercício Atual
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		58.539.944,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.751.830,15
IMPOSTOS		3.404.782,83
TAXAS		347.047,32
CONTRIBUIÇÕES		2.361.363,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.350.392,10
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		10.971,27
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.308.517,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.308.517,01

O Resultado patrimonial evidenciado na DVP do exercício de 2021 é um superávit de R\$ 6.877.917,28, conforme resumo a seguir:

RESULTADO DE 2021	
Variações Patrimoniais Aumentativas	58.539.944,93
Variações Patrimoniais Diminutivas	51.662.027,65
Resultado Patrimonial	6.877.917,28

Cabe, portanto, a sugestão da seguinte proposta de expedição de Determinação ao Chefe do Poder Executivo de Nova Lacerda - MT:

- Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e as





orientações de elaboração e de apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais, quanto ao atributo da comparabilidade, em observância ao MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 05 - metodologia para elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. **Prazo de implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2022.**

5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

1) A elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic não estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN. CB07.

Dispositivo Normativo:

Portaria do STN nº877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs nºs. 04, 05, 06, 07 e 08 – STN

1.1) *As demonstrações contábeis apresentadas (BO, BF, BP e DVP) não estão acompanhadas de notas explicativas. - CB07*

As demonstrações contábeis apresentadas (BO, BF, BP e DVP) não estão acompanhadas de notas explicativas.

Cabe, portanto, a sugestão da seguinte proposta de expedição de Determinação ao Chefe do Poder Executivo de Nova Lacerda - MT:

- Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e as orientações de elaboração e de apresentação das notas explicativas às Demonstrações Contábeis em observância ao MCASP. Prazo de implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2022.

5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2021 do Município de NOVA LACERDA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes efetuados pela equipe quanto a receitas e/ou despesas:

5.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou





déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 36.905.104,58
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 45.834.704,97
QER	B/A	1,2419

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 37.347.104,58
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 49.403.446,79
QERC	B/A	1,3228

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 132,28% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 2.940.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 1.621.086,43
QRC	B/A	0,5513

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 55,13 % do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)





A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 45.745.734,13
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 41.381.770,99
QED	B/A	0,9046

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 35.845.119,70
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 34.713.723,22
QEDC	B/A	0,9684

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 96,84% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 8.291.514,43
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 6.668.047,77
QDC	B/A	0,8042

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 80,42 % do valor estimado (19,58% abaixo do estimado).

5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)





Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 43.033.686,33
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 35.218.404,59
C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 597.897,88
QEOCO	(A+C)/B	1,2388

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 1.621.086,43
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 6.667.932,29
C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 0,00
QEOCA	(A+C)/B	0,2431

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com





finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 6.668.047,77
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00

REGRA DE OURO	A/B	0,0000
---------------	-----	--------

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que não houve operações de créditos.

5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2017 a 2021:

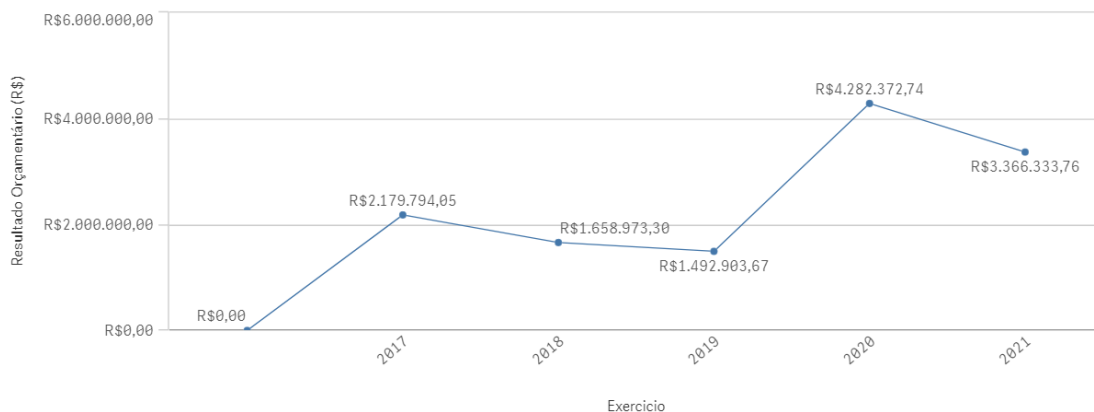
	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 22.942.883,63	R\$ 28.660.842,79	R\$ 30.072.352,24	R\$ 33.743.047,06	R\$ 44.654.772,76
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 20.763.089,58	R\$ 27.001.869,49	R\$ 28.579.448,57	R\$ 29.460.674,32	R\$ 41.886.336,88
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 597.897,88
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 2.179.794,05	R\$ 1.658.973,30	R\$ 1.492.903,67	R\$ 4.282.372,74	R\$ 3.366.333,76

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.





Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 41.886.336,88
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 44.654.772,76
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 597.897,88
QREO	(A+C)/B	1,0803

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2021 do Município de NOVA LACERDA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR





Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 1.408.254,82 , e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 740.450,91 .

5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2021.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 607).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)





1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 10.812.772,64
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 896.827,78
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 1.408.254,82
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 740.450,91
QDF	(A-B)/(C+D)	4,6148

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 4,6148 de disponibilidade financeira.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Também, em análise ao Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra), observou-se que na verificação fonte a fonte houve disponibilidade de caixa em todas elas.

5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 42.466.839,76
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 1.888.587,85
QIRP	B/A	0,0444

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0444 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).





O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 10.813.028,99
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.045.533,51
QSF	A/B	3,5504

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 7.767.495,48, considerando todas as fontes de recursos.

5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 12.478.915,98
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 2.305.082,60
Liquidez Corrente	A/B	5,4136

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser





observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 43.033.722,83
A	DCL	-R\$ 7.386.749,17





QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000
-----	----------------	--------

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 43.033.722,83
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Não houve dívida contratada no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)





B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 43.033.722,83
A	Total Dispendios da Dívida Pública	R\$ 182.465,43
QDDP	A/B	0,0042

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,42% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 – Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012,

que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017/2021, indica que a administração municipal de NOVA LACERDA vem **cumprindo** exigência constitucional, à exceção do exercício 2021, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2017	2018	2019	2020	2021



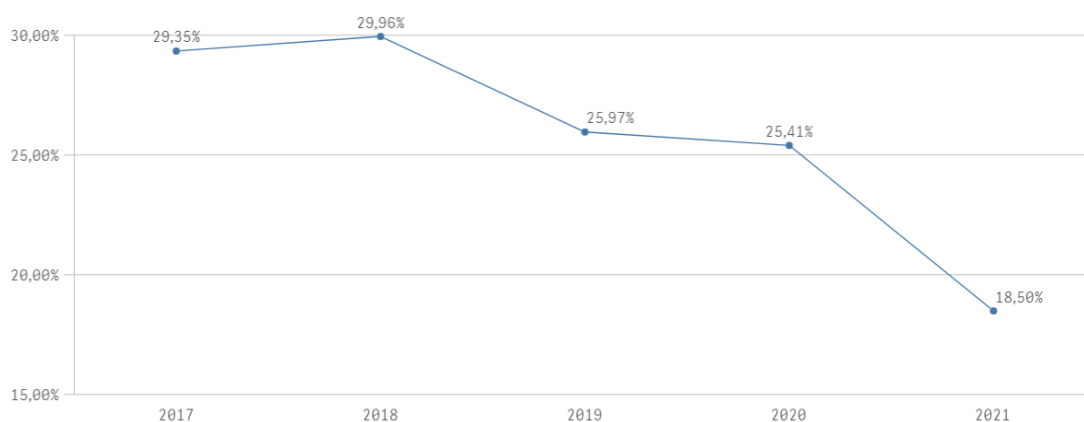


HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%

	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	29,35%	29,96%	25,97%	25,41%	18,50%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.

O percentual aplicado (18,50) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

Embora o limite percentual para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tenha sido descumprido, não será objeto de apontamento neste exercício, em razão da Emenda Constitucional nº 119/2022:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final de 2023, do déficit verificado nos dois anos anteriores. Ressalta-se que o ente deverá





complementar a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, até o final do exercício de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021, conforme estabelece a legislação acima transcrita.

Ou seja, considerando que:

- A Receita Base do MDE foi R\$ 30.699.907,94;
- O mínimo a ser aplicado no ensino (correspondente à 25%) da Receita Base foi R\$ 7.674.976,98; e,
- O Valor efetivamente aplicado no ensino foi de R\$ 5.679.634,66, que corresponde à 18,50% da Receita Base.

Tem-se que, a diferença R\$ 1.995.342,32 que corresponde à 6,50% da receita base, deve ser aplicada até o final do exercício 2023.

Assim, sugere-se ao Conselheiro Relator que determine ao Gestor Municipal:

- a aplicação de R\$ 1.995.342,32 não aplicado na MDE no exercício de 2021, até o final do exercício de 2023, de forma complementar à aplicação anual em MDE dos exercícios de 2022 e 2023, conforme previsão do parágrafo único, art. 119 da ADCT, CF.

UILSON JOSE DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável: Deixar de aplicar, no exercício de 2021, o percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino quando deveria ter aplicado, no mínimo, o exigido pela norma constitucional em vigência.

Nexo de Causalidade do Responsável: A não aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2021 caracteriza inobservância ao artigo 212 da Constituição Federal. Culpabilidade do Responsável: É razoável exigir do gestor o cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2021. Embora o limite percentual para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tenha sido descumprido, a culpabilidade do gestor será eximida em razão da Emenda Constitucional nº 119/2022.

Excludente de Culpabilidade: SIM

Assim, mantem-se o apontamento abaixo, mas exclui-se a culpabilidade:

AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal). O percentual aplicado 18,50% não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. - Tópico - 6.2. EDUCAÇÃO

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.





A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%)

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2017/2021, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	61,36%	60,26%	60,65%	61,09%	46,10%

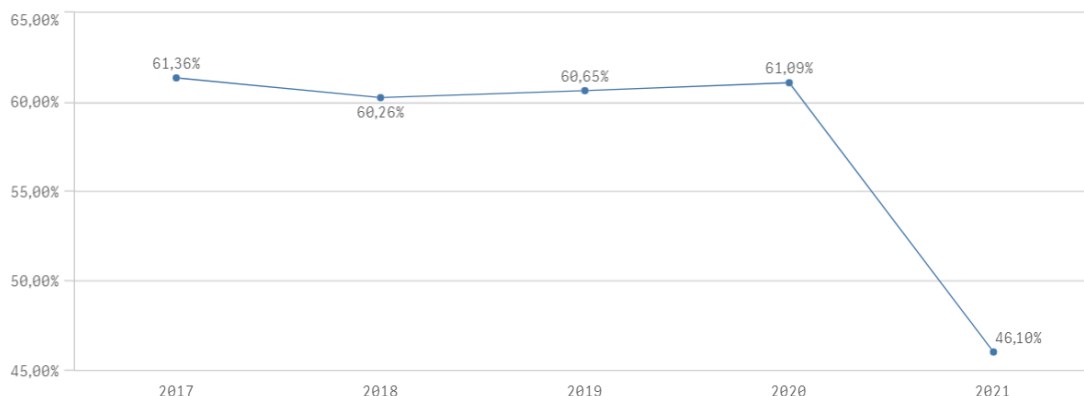




Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (46,10) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

Cumpra-se destacar que o "não cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação" originou a denúncia nº 57754/2022, todavia o Relatório Preliminar dessa Denúncia informou que a apuração do cumprimento do limite seria feita no processo de Contas de Governo, o que será realizada no presente momento. AC99.

Dispositivo Normativo:

1.1) *O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (46,10%) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação - AC99*

Ao analisar o Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb- verificou-se que o valor aplicado (R\$ 4.218.916,71) não obedeceu ao limite mínimo de 70% estabelecido na Lei nº 14.113/2020. Considerando que a Receita base é R\$ 9.150.973,94, o valor mínimo a ser destinado aos profissionais da educação básica em efetivo exercício seria R\$ 6.405.681,758.

2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.





3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2017/2021, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	22,51%	26,38%	21,49%	26,26%	23,33%

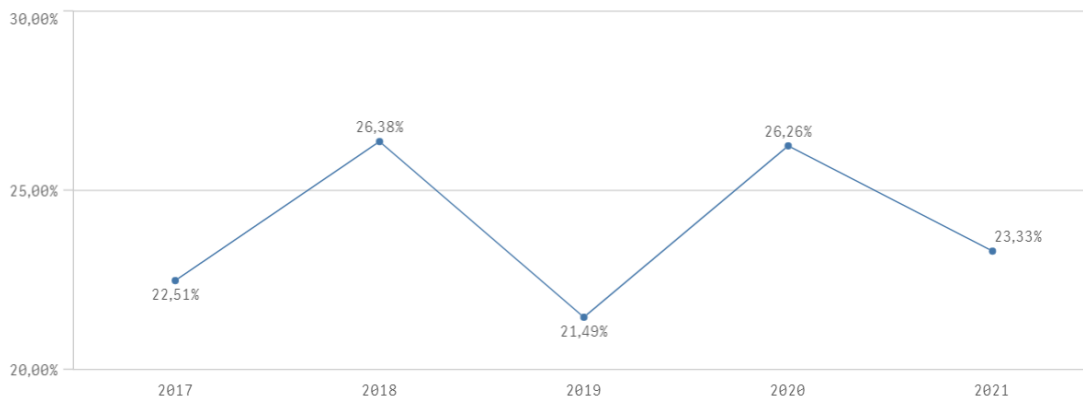
Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (23,33) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou , em 2021, R\$ 15.286.469,58 em despesas com pessoal, o que corresponde a 35,52% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 43.033.722,83), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).





6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria MPS nº 402/2008, art. 10, § 1º, bem como a Nota Técnica SEI nº 11/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, regulamentam a obrigatoriedade da existência de uma unidade gestora única, com o objetivo de administrar, gerenciar e operacionalizar suas atividades, abrangendo, entre outras, a arrecadação, a gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, nos termos transcritos a seguir:

Portaria MPS nº 402/2008 (...)

Art. 10. É vedada a existência de mais de um RPPS para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente federativo.

§ 1º Entende-se por unidade gestora a entidade ou órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada ente federativo, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019\)](#)

Da análise da previdência social dos servidores do Município NOVA LACERDA, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Lacerda (NOVA-PREVI), não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.





De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a adimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2021, conforme demonstrado no Apêndice B deste relatório.

Consta na Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice C deste relatório), enviada ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 20/06/2022, a adimplência de contribuições previdenciárias patronais e dos segurados até o mês de novembro, restando um saldo de R\$ 93.197,40 da contribuição dos segurados e de R\$ 93.196,76 da contribuição patronal, ambos referentes ao mês de dezembro de 2021.

Vale ressaltar que a legislação do ente (Lei Municipal nº 638, de 27 de dezembro de 2012, art. 51, inciso II) permite que a contribuição previdenciária seja recolhida ao até o dia 30 (trinta) do mês subsequente do seu fato gerador.

Neste sentido, foi possível verificar através do Relatório de Entrada de Dados do DIRP do sexto bimestre de 2021 (novembro e dezembro), obtido junto ao sistema CADPREV, em 20/06/2022, que os valores contribuições previdenciárias referentes ao mês de dezembro de 2021 foram devidamente recolhidas no mês de janeiro de 2022 (Apêndice D deste relatório).

Seguem os quadros das contribuições previdenciárias recolhidas ao NOVA-PREVI:

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado

Competência	Segurado Devido R\$	Segurado Pago R\$	Juros e Multas Pagos R\$	Diferença Não Paga/Pagto Indevido R\$
Janeiro	R\$ 87.155,86	R\$ 87.155,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 86.676,04	R\$ 86.676,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 87.110,14	R\$ 87.110,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 86.743,00	R\$ 86.743,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maior	R\$ 86.969,47	R\$ 86.969,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Competência	Segurado Devido R\$	Segurado Pago R\$	Juros e Multas Pagos R\$	Diferença Não Paga/Pagto Indevido R\$
Junho	R\$ 86.318,13	R\$ 86.318,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 169.600,86	R\$ 169.600,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 84.213,82	R\$ 84.213,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 84.697,06	R\$ 84.697,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 83.914,96	R\$ 83.914,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 200.031,07	R\$ 200.031,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.143.430,41	R\$ 1.143.430,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1) Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice XX); 2) Tabela de Contribuições Previdenciárias do Sistema Aplic; 3) Relatório de Entrada de Dados do DIRP_nov-dez (Apêndice XX).

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

Competência	Patronal Devido R\$	Patronal Pago R\$	Juros e Multas Pagos (R\$)	Diferença Não Paga/Pagto Indevido R\$
Janeiro	R\$ 87.154,98	R\$ 87.154,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 86.675,18	R\$ 86.675,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 87.109,53	R\$ 87.109,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 86.742,40	R\$ 86.742,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 86.968,80	R\$ 86.968,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 86.317,49	R\$ 86.317,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 169.599,74	R\$ 169.599,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 84.213,34	R\$ 84.213,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 84.696,48	R\$ 84.696,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 83.914,37	R\$ 83.914,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 200.031,07	R\$ 200.031,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.143.423,38	R\$ 1.143.423,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1) Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice XX); 2) Tabela de Contribuições Previdenciárias do Sistema Aplic; 3) Relatório de Entrada de Dados do DIRP_nov-dez (Apêndice XX).

1) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.

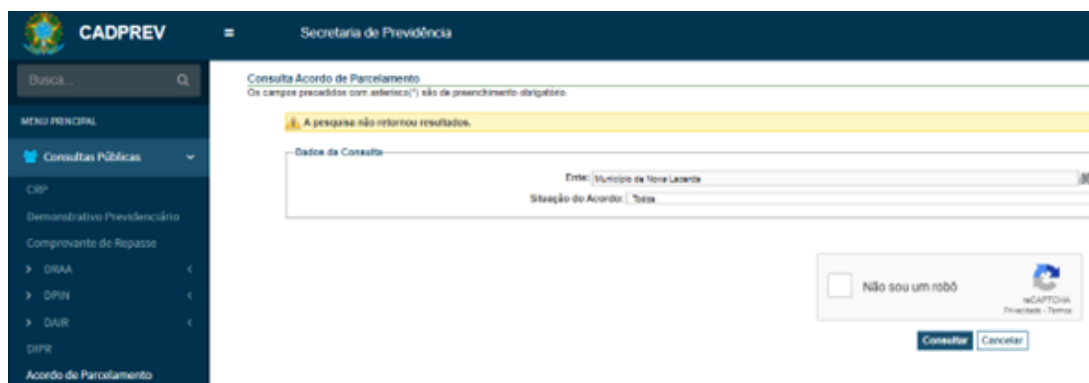
2) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.





6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a inexistência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social (Apêndice E deste relatório).



<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se inexistência de parcelamentos com o Regime Próprio de Previdência Social.

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 20/06/2022, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de NOVA LACERDA, por meio do CRP nº 981040 - 208712, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa, Apêndice F deste relatório).





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Nova Lacerda UF: MT
CNPJ Principal: 01.614.519/0001-22

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 19/04/2022
VÁLIDO ATÉ 16/10/2022

N.º 981040 -
208712

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2017/2021, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF



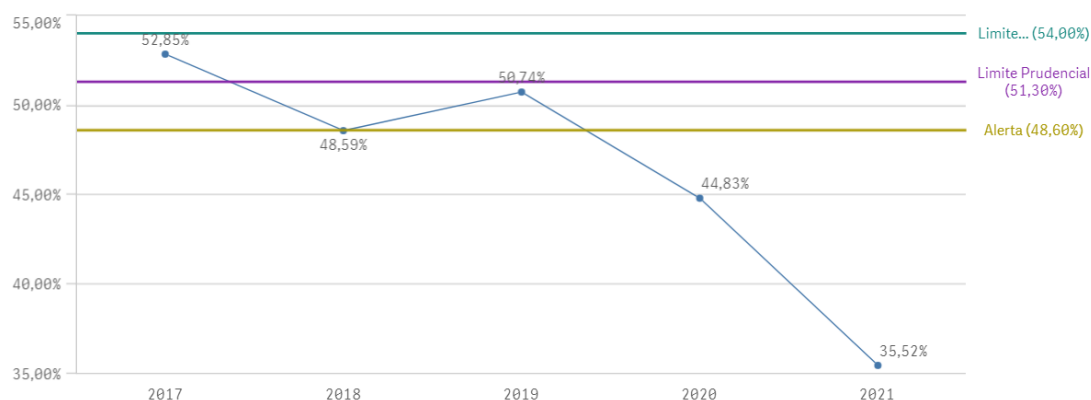


	2017	2018	2019	2020	2021
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	52,85%	48,59%	50,74%	44,83%	35,52%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	3,28%	2,95%	2,72%	2,76%	2,03%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	56,13%	51,54%	53,46%	47,59%	37,56%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda declarou não haver despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se à fl. 3 do Documento Digital nº 107235/2022 deste processo de Contas de Governo.

Destaca-se que em 2020 a RCL para efeito do cálculo com pessoal foi de R\$ 32.790.328,62 e a despesa com pessoal consolidada foi R\$ 15.609.768,06 (Protocolo control P 100900/2020). Já em 2021 (quadro 9.3) a RCL foi de R\$ 43.033.722,73 (aumento de 31,23% comparativamente a RCL do exercício anterior) e a despesa com pessoal consolidada foi de R\$ 16.163.498,44. (aumento de 3,55% em relação ao gasto consolidado de 2020)

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:





6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de , que correspondeu a da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 15.286.469,58 , correspondente a 35,52% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de NOVA LACERDA , com Estimativa de População do Município - IBGE - 2021 de 6.861 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido 7,00% em da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017/2021 está apresentada a seguir:

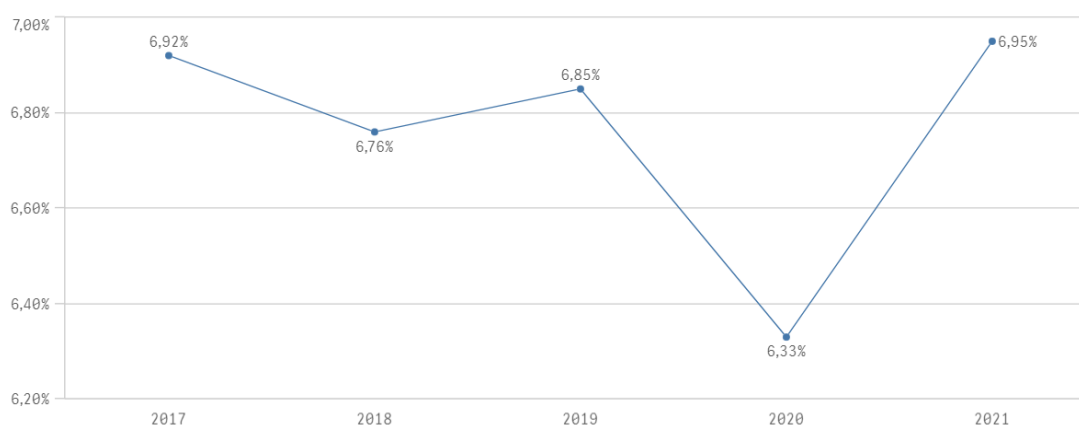




REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2017	2018	2019	2020	2021
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,92%	6,76%	6,85%	6,33%	6,95%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Repasse Legislativo



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal. Posto que, de acordo com o quadro 10.1 deste relatório e registros contábeis encaminhados pela Prefeitura Municipal ao TCE-MT via Sistema Aplic (Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamentos Contábeis - Razão Contábil-Conta Contábil 35112020100 - Repasse concedido Duodécimo), os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 1.460.000,04 (figura 1), enquanto o montante definido na LOA era de até R\$ 1.460.000,00. Consta que houve devolução de recursos do Poder Legislativo ao Poder Executivo conforme Sistema Aplic (Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamentos Contábeis - Razão Contábil-Conta Contábil 45112090100) no valor de R\$ 35.048,25, figura 2.

Figura 1





APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA :: CNPJ: 01614519000122 ::

Sistema Pçgas de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: E

Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO Conta contábil: 35112020100

Data	C.	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	Val. débit
19/01/2021	2	2585	3	3511.20.20100	REPASSE CONCEDIDO - ...	104.633,01
19/02/2021	2	6070	3	3511.20.20100	REPASSE CONCEDIDO - ...	138.500,34
18/03/2021	2	9830	3	3511.20.20100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
19/04/2021	2	14269	3	3511.20.20100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
19/05/2021	2	18623	3	3511.20.20100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
16/06/2021	2	23820	3	3511.20.20100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
19/07/2021	2	28372	3	3511.20.20100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
19/08/2021	2	32986	3	3511.20.20100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
17/09/2021	2	37803	3	3511.20.20100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
19/10/2021	2	42575	3	3511.20.20100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
18/11/2021	2	47494	3	3511.20.20100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
15/12/2021	2	52865	3	3511.20.20100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67

1.460.000,04

Figura 2





APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA :: CNPJ: 01614519000122

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio Imediato

Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência	Conta contábil
DEZEMBRO	45112090100

Data	C.	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	L...	Val débito	Val crédito
31/12/2021	2	52953	1	4511.2090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF.		0,00	35.048,25

0,00 35.048,25

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal, totalizaram R\$ 1.460.001,04 o que corresponde, segundo o quadro 10.2 a 6,95 % da receita base.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF) conforme se observa abaixo:





APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA :: CNPJ: 01614519000122 ::

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: E

Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO Conta contábil: 35112020100

Data	C.	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	Val. débit
19/01/2021	2	2585	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	104.633,01
19/02/2021	2	6070	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	138.500,34
18/03/2021	2	9830	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
19/04/2021	2	14269	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
19/05/2021	2	18623	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
16/06/2021	2	23820	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
19/07/2021	2	28372	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
19/08/2021	2	32986	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
17/09/2021	2	37803	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
19/10/2021	2	42575	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
18/11/2021	2	47494	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67
15/12/2021	2	52865	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	121.666,67

1.460.000,04

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:





Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua





apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma "faculdade" aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2021:

1) Limite Art. 167-A CF/88





A	A_Receita_Corrente	R\$ 45.384.078,43
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 35.363.465,65
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 435.326,34
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,7888

Este resultado indica que o limite foi cumprido, considerando que a relação entre despesas e receitas correntes do município, no exercício de 2021, foi de 78,88%.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível



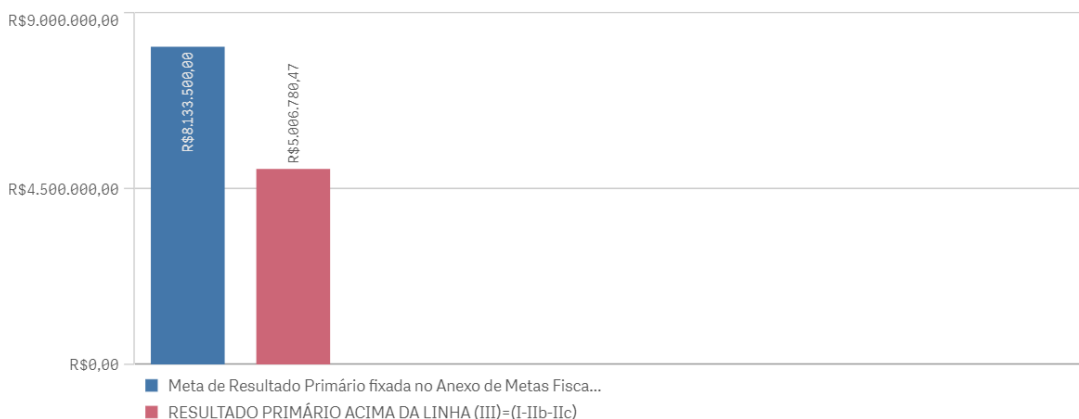


de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2021 é de R\$ 8.133.500,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 5.006.780,47, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

Resultado Primário



1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020. DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, LRF

1.1) *Descumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, contrariando o artigo 9º da LRF. - DB99*

Ao se verificar o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o exercício 2021 (R\$ 8.133.500,00), observou-se que o valor não foi atingido (R\$ 5.006.780,47), descumprindo o artigo 9º da LRF.

A despesa orçamentária teve como Previsão Atualizada o valor de R\$ 45.745.734,13, sendo executado o valor de R\$ 41.381.770,99, ou seja, executou-se 90,46% da despesa prevista, o que indica economia orçamentária.

Por outro lado, ao consultar o Sistema Aplic, Leis e Decretos do Município, exercício 2021, não foram encontrados decretos contingenciando despesas, portanto o descumprimento da Meta de Resultado primario decorreu da ausência de planejamento ou dimensionamento inadequado das metas fiscais, descumprindo o artigo 9º da LRF:

"Art. 9º- Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não





comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias."

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

"21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei."(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2021 foi efetuada pela então Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.





A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2021. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
MPLIC-Cuiabá	Preço de planejamento	15/01/2021		16/01/2021	16/01/2021	FORA DO PRAZO
	Carga Inicial	22/03/2021		12/04/2021	12/04/2021	FORA DO PRAZO
	Janeiro	31/03/2021		21/04/2021	21/04/2021	FORA DO PRAZO
	Fevereiro	12/04/2021		10/05/2021	10/05/2021	FORA DO PRAZO
	Março	30/04/2021		16/05/2021	16/05/2021	FORA DO PRAZO
	Abril	31/05/2021		25/05/2021	25/05/2021	NO PRAZO
	Maior	30/05/2021		23/06/2021	06/07/2021	NO PRAZO
	Junho	02/06/2021		02/06/2021	18/06/2021	NO PRAZO
	Julho	31/06/2021		08/09/2021	18/09/2021	FORA DO PRAZO
	Agosto	30/08/2021		18/10/2021	27/10/2021	FORA DO PRAZO
	Setembro	03/11/2021		18/11/2021	02/12/2021	FORA DO PRAZO
	Outubro	28/11/2021		23/12/2021	23/12/2021	FORA DO PRAZO
	Novembro	03/01/2022		08/01/2022	15/01/2022	FORA DO PRAZO
	Dezembro	02/03/2022		21/04/2022	26/04/2022	FORA DO PRAZO
	Encerramento	10/03/2022		28/04/2022	28/04/2022	FORA DO PRAZO
	Contas de Governo	18/04/2022		10/05/2022	10/05/2022	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	18/01/2021		07/01/2021	07/01/2021	NO PRAZO
Contas Especiais - LOA	18/01/2021		11/01/2021	11/01/2021	NO PRAZO	

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012. MB02.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa nº 36/2012

1.1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal - MB02

O chefe do Poder Executivo enviou a Prestação de Contas Anuais em 10/05/2022, quando o prazo legal era 18/04/2022, ou seja, 22 dias de atraso, conforme se observa abaixo, descumprindo a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
MPLIC-Cuiabá	Preço de planejamento	15/01/2021		16/01/2021	16/01/2021	FORA DO PRAZO
	Carga Inicial	22/03/2021		12/04/2021	12/04/2021	FORA DO PRAZO
	Janeiro	31/03/2021		21/04/2021	21/04/2021	FORA DO PRAZO
	Fevereiro	12/04/2021		10/05/2021	10/05/2021	FORA DO PRAZO
	Março	30/04/2021		16/05/2021	16/05/2021	FORA DO PRAZO
	Abril	31/05/2021		25/05/2021	25/05/2021	NO PRAZO
	Maior	30/05/2021		23/06/2021	06/07/2021	NO PRAZO
	Junho	02/06/2021		02/06/2021	18/06/2021	NO PRAZO
	Julho	31/06/2021		08/09/2021	18/09/2021	FORA DO PRAZO
	Agosto	30/08/2021		18/10/2021	27/10/2021	FORA DO PRAZO
	Setembro	03/11/2021		18/11/2021	02/12/2021	FORA DO PRAZO
	Outubro	28/11/2021		23/12/2021	23/12/2021	FORA DO PRAZO
	Novembro	03/01/2022		08/01/2022	15/01/2022	FORA DO PRAZO
	Dezembro	02/03/2022		21/04/2022	26/04/2022	FORA DO PRAZO
	Encerramento	10/03/2022		28/04/2022	28/04/2022	FORA DO PRAZO
	Contas de Governo	18/04/2022		10/05/2022	10/05/2022	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	18/01/2021		07/01/2021	07/01/2021	NO PRAZO
Contas Especiais - LOA	18/01/2021		11/01/2021	11/01/2021	NO PRAZO	

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.





Dispositivo Normativo:

art. 49 da LRF.

2.1) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 49 da LRF. - DB08*

O Prefeito Municipal declara (figura1) que as contas anuais de governo da prefeitura foram encaminhadas ao Poder Legislativo em 17/02/2022 e que também foi publicado um comunicado sobre a disposição das contas na prefeitura por meio do Jornal Eletrônico dos Municípios.

- Não foi apresentada a comprovação do alegado em relação ao envio das contas ao Poder Legislativo.

Figura 1



DECLARAÇÃO

UILSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado, portador do C.P.F. nº 621.764.391-04, residente e domiciliado nesta municipalidade, neste ato representando o Município de Nova Lacerda - MT, devidamente cadastrado na RFB com o CNPJ nº 01.614.519/0001-22, **D E C L A R O**, para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que as Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Nova Lacerda do exercício de 2021, estão à disposição na sede do Poder Executivo desde 17/02/2022, conforme Edital de Comunicação devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM/MT na edição nº 3.922 na página nº 623, também encaminhamos as contas anuais de governo ao Poder Legislativo em 17/02/2022.

Nova Lacerda – MT, em 06 de abril de 2022.

O comunicado mencionado na declaração foi encontrado no Jornal da AMM, na edição e página reportada na declaração (figura 2).

Figura 2





Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 17 de Fevereiro de 2022.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e § único do artigo 29 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA (Prefeitura Municipal) referente ao exercício financeiro de 2021, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Rua 16 de Julho nº 815 - Centro (fone: 65 3259-4045), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2022.

Nova Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Cabe frisar, que conforme o artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, as Contas Anuais devem ficar à disposição dos cidadãos a partir de 15 de fevereiro.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	10537/2021	MONITORAMENTO REFERENTE AS DETERMINACOES/RECOMENDACOES: 14174	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	562734/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DA LICITACAO, MODALIDADE CONVITE N. 001/2021.	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	573680/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR POR ATOS DO PREGAO PRESENCIAL NR 027/2021 / ATA DE REGISTRO DE PRECO NR 026/2021	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	511439/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE TRANSPARENCIA NA GESTAO FISCAL EXERCICIO DE 2020.	SIM

Sistema Control-P





10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

No caso do Parecer Prévio nº 147/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2334, datada de 30/11/2021, e publicado em 1º/12/2021, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações inseridas neste parecer. Dessa forma, neste tópico será verificado somente o cumprimento das recomendações do Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2019.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas no Parecer Prévio do exercício de 2019:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	88528/2019	43/2020	18/12/2020	a) publique as peças de planejamento nos meios oficiais eletrônicos, de forma de garantir ampla transparência e acesso ao público das informações, conforme determina os artigos 37, da Constituição Federal, c/c 48, § 1º, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Não cumprida, tendo em vista que conforme itens 3.1.2 e 3.1.3 não houve divulgação das peças orçamentárias no Site Transparência Municipal;
				b) nas próximas leis autorizativas para abertura de créditos adicionais inclua no texto da lei a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, assegurando a compatibilidade das peças do planejamento orçamentário, conforme artigo 165, § 7º, Constituição Federal e artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Este item não foi objeto de análise;
				c) inclua no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias as metas fiscais anuais, instruída com a memória e metodologia de cálculos, conforme dispõe o artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Este item não foi objeto de análise;
				d) abstenha-se de fixar o valor do repasse ao Poder Legislativo na Lei Orçamentária Anual acima do limite previsto no artigo 29-A da Constituição Federal;	Item cumprido, conforme se pode observar no quadro 10.1 deste Relatório;





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				e) observe as regras contábeis visando a representação fidedigna quando do registro dos valores repassados pela União ao município decorrente de transferências constitucionais e legais para que não haja divergência entre o valor contabilizado e o informado na Secretaria do Tesouro nacional – STN;	Item parcialmente cumprido, tendo em vista ter havido apenas uma discrepância na Cota Parte FPM no montante de -R\$ 267,30 e outra no IOF - Ouro no valor de R\$ 435,41, culminando numa divergência total de R\$ 168,11;
				f) adote as providências necessárias à manutenção de equilíbrio financeiro das contas do ente e que observe o disposto na lei quanto a destinação e vinculação dos recursos, em cumprimento ao disposto no artigo 1º e 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	Item cumprido, a análise do item 5.2.1.1, do quociente de disponibilidade financeira indicou equilíbrio financeiro;
				g) atenda às solicitações deste Tribunal de Contas quanto ao envio de documentos necessários em seus trabalhos, atuando de forma cooperativa em relação ao controle externo da administração pública, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e do artigo 2 da Lei Orgânica deste Tribunal de Conta;	Cumprido;
				h) envie, dentro do prazo designado pela legislação, via sistema Aplic, as contas anuais de governo a este Tribunal, cumprindo o determinado no inciso IV do artigo 1º da Resolução Normativa nº 36/2012 e no artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e,	Não cumprido, basta reportar-se ao item 8 deste Relatório onde verificou-se que houve um atraso de 22 dias no envio da prestação de contas de governo0 a este Tribunal;
				i) implante e execute programa de capacitação continuada de servidores públicos, especialmente para os servidores que atuam nas áreas de gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio, previdência, assessoria jurídica e controle interno.	Este item não foi objeto de análise.

Control-p





11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator que apresente as seguintes recomendações ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- que na elaboração das próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias seja definido percentual máximo, e não mínimo, para a Reserva de Contingência para que na LOA o valor previsto seja limitado por esse percentual;
- ao elaborar a LOA, se atente ao art. 165, §8º, CF/1988, que estabelece que a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, princípio da exclusividade;
- atente à consistência das informações contábeis, para que a reflitam de forma fidedigna, considerando que norteiam tomadas de decisões da gestão e também amparam às prestações de contas à sociedade;
- ao elaborar decreto formalizando a abertura dos créditos adicionais, atente-se para estruturá-lo de forma compreensível e clara, permitindo que os usuários compreendam o seu significado, sobretudo acerca dos recursos que serão utilizados para suportar a abertura dos créditos;
- providencie a aplicação de R\$ 1.995.342,32 não aplicado na MDE no exercício de 2021, até o final do exercício de 2023, de forma complementar à aplicação anual em MDE dos exercícios de 2022 e 2023, conforme previsão do parágrafo único, art. 119 da ADCT, CF;
- faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e as orientações de elaboração e de apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais, quanto ao atributo da comparabilidade, em observância ao MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 05 - metodologia para elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. **Prazo de implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2022;**
- faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e as orientações de elaboração e de apresentação do Balanço Patrimonial do Município, quanto ao atributo da comparabilidade, em observância ao MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 04 - metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial. **Prazo de implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2022;**
- faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e as orientações de elaboração e de apresentação do Balanço Patrimonial do Município quanto a convergência entre o total da apropriação do resultado patrimonial do exercício e o Patrimônio Líquido ao final do exercício, convergência entre o resultado financeiro ao final do exercício e o total do quadro do superávit/déficit financeiro em observância ao MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 04 - metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial. **Prazo de implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2022;**
- faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e as orientações de elaboração e de apresentação do Balanço Financeiro do Município, quanto ao atributo da comparabilidade e a convergência entre o resultado financeiro, saldo de caixa para o exercício seguinte e o saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentado no Balanço Patrimonial, em observância ao MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 06 – metodologia para elaboração do Balanço Financeiro. **Prazo de implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2022;**
- faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e as orientações de elaboração e de apresentação das notas explicativas às Demonstrações Contábeis em observância ao





MCASP. Prazo de implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2022.

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor UILSON JOSE DA SILVA, Prefeito do Município de NOVA LACERDA - exercício 2021, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

UILSON JOSE DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) AC99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_MODERADA_99. Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (46,10%) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação - Tópico - 6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB*

2) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

2.1) *Ausência de observância das Normatizações em vigência quanto a elaboração e apresentação do Balanço Patrimonial, pois, a demonstração apresentada não atende ao atributo da comparabilidade por apresentar somente os valores do exercício atual. - Tópico - 5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL*

2.2) *Ausência de observância das Normatizações em vigência quanto a elaboração e apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais pois, a demonstração apresentada apresenta somente os valores do exercício atual, não atendendo ao atributo da comparabilidade. - Tópico - 5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS*

2.3) *As demonstrações contábeis apresentadas (BO, BF, BP e DVP) não estão acompanhadas de notas explicativas. - Tópico - 5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS*

3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1) *Ausência de divulgação da LDO no Portal Transparência do Município, em desacordo com o que estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*





3.2) *Não houve divulgação da LOA no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 48, LRF - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

3.3) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 49 da LRF. - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

4) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

4.1) *Descumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, contrariando o artigo 9º da LRF. - Tópico - 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO*

5) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

5.1) *Houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis na fonte 01-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (R\$ 36.138,33,) e na fonte 02-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (R\$ 295.004,68), totalizando R\$ 331.143,01. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

6) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

6.1) *O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Em Cuiabá-MT, 12 de Julho de 2022.

IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

GABRIEL LIBERATO LOPES
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO





ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL - 2021 MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.330.000,00	R\$ 236.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.950,00	R\$ 1.428.000,00	7,36%
Departamento de Administração e Recursos Humanos	R\$ 905.000,00	R\$ 1.536.540,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.100,00	R\$ 2.364.440,59	161,26%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 456.000,00	R\$ 572.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.320,00	R\$ 879.680,00	92,91%
Departamento de Compras	R\$ 32.000,00	R\$ 10.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 33.700,00	5,31%
Departamento de Licitação e Contratos	R\$ 33.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 41.000,00	24,24%
DEPARTAMENTO DE TRANSITO	R\$ 3.390.000,00	R\$ 1.699.893,59	R\$ 419.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337.835,00	R\$ 4.171.358,59	23,04%
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 636.500,00	R\$ 47.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.500,00	R\$ 587.600,00	-7,68%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPTO. DE ADMINISTRACAO	R\$ 220.000,00	R\$ 67.157,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.311,55	R\$ 203.846,17	-7,34%
DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 2.624.000,00	R\$ 2.159.539,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 910.000,00	R\$ 3.873.539,22	47,62%
DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 5.359.000,00	R\$ 2.256.348,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.276.781,11	R\$ 6.338.567,44	18,27%
FUNDEB 40%	R\$ 2.071.478,00	R\$ 3.705.280,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 334.340,72	R\$ 5.442.417,35	162,73%
FUNDEB 60%	R\$ 517.000,00	R\$ 290.543,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.653,46	R\$ 710.890,16	37,50%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 801.000,00	R\$ 725.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 411.068,96	R\$ 1.114.931,04	39,19%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.190.300,62	R\$ 579.010,66	R\$ 128.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 528.706,12	R\$ 1.368.605,16	14,98%
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 6.543.009,52	R\$ 5.766.738,67	R\$ 1.479.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.479.362,16	R\$ 10.309.386,03	57,56%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 705.000,00	R\$ 437.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.700,00	R\$ 1.100.900,00	56,15%
GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRACAO	R\$ 850.400,00	R\$ 556.842,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.200,00	R\$ 1.345.042,62	58,16%
GABINETE DO SEC. DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	R\$ 130.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.000,00	R\$ 51.000,00	-60,76%
GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE	R\$ 275.000,00	R\$ 88.300,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203.720,34	R\$ 199.579,66	-27,42%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 203.000,00	R\$ 22.925,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.000,00	R\$ 69.925,00	-65,55%
JUNTA DE SERVICIO MILITAR	R\$ 66.000,00	R\$ 8.916,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 63.916,00	-3,15%
NOVA-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 736.900,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 766.900,00	4,07%
Procuradoria Geral	R\$ 171.000,00	R\$ 116.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00	R\$ 268.300,00	56,90%
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 2.202.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 593.000,00	R\$ 1.609.100,00	-26,92%
Secretaria Adjunta de Administração	R\$ 319.350,00	R\$ 25.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178.000,00	R\$ 167.050,00	-47,69%
Secretaria Adjunta de Governo	R\$ 107.000,00	R\$ 52.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.710,00	R\$ 137.390,00	28,40%
Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 405.000,00	R\$ 831.968,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 316.000,00	R\$ 920.968,10	127,40%
Secretaria Adjunta de Planejamento	R\$ 113.000,00	R\$ 94.701,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 177.701,00	57,25%
	R\$ 32.392.038,14	R\$ 21.937.455,41	R\$ 2.066.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.650.059,42	R\$ 45.745.734,13	833,81%
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	60,00%
Departamento de Administração e Recursos Humanos	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	0,00%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE TRANSITO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.700,00	R\$ 28.300,00	-43,40%
DEPTO. DE ADMINISTRACAO	R\$ 15.000,00	R\$ 3.603,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.603,12	24,02%
DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.130,14	R\$ 82.869,86	-12,76%
DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 361.000,00	R\$ 163.049,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 513.049,27	42,11%
FUNDEB 60%	R\$ 12.000,00	R\$ 1.434,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.434,05	11,95%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00	R\$ 10.832,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.832,49	216,65%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 20.500,00	R\$ 6.708,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.300,00	R\$ 23.908,42	16,62%
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 410.980,28	R\$ 68.411,18	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.927,59	R\$ 392.463,87	-4,50%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.500,00	-55,00%
GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRACAO	R\$ 15.000,00	R\$ 78,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.078,53	0,52%
GABINETE DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
JUNTA DE SERVICO MILITAR	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	-50,00%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
NOVA-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
Procuradoria Geral	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
Secretaria Adjunta de Administração	R\$ 5.000,00	R\$ 148,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.148,53	2,97%
Secretaria Adjunta de Governo	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
	R\$ 1.055.580,28	R\$ 266.265,59	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.057,73	R\$ 1.168.788,14	-90,81%
TOTAL	R\$ 33.447.618,42	R\$ 22.203.721,00	R\$ 2.161.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.898.117,15	R\$ 46.914.522,27	40,26%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária





Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.076.965,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 74.341,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 155.167,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	-R\$ 2.985,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 170.150,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 5.577,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 61.802,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 545,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 123.452,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 13.765,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00





FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 717.018,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 169.465,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 102.531,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 229.210,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 33.349,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.180.579,04	R\$ 990.000,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 40.061,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 11.820.004,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 16.822.321,04	R\$ 990.000,00	R\$ 0,00
		R\$ 16.822.321,04	R\$ 990.000,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 13.083.200,00	R\$ 21.689.493,65	R\$ 8.606.293,65	R\$ 7.726.417,69	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.620.500,00	R\$ 2.371.755,26	R\$ 751.255,26	R\$ 787.393,59	R\$ 36.138,33
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.883.300,00	R\$ 4.428.681,51	R\$ 1.545.381,51	R\$ 1.840.386,19	R\$ 295.004,68
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 594.000,00	R\$ 674.501,68	R\$ 80.501,68	R\$ 60.500,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 45.000,00	R\$ 10.971,27	-R\$ 34.028,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 105.000,00	R\$ 91.698,33	-R\$ 13.301,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.440.000,00	R\$ 6.125.673,94	R\$ 2.685.673,94	R\$ 778.916,71	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.280.000,00	R\$ 3.025.300,00	R\$ 745.300,00	R\$ 745.300,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 632.500,00	R\$ 89.935,53	-R\$ 542.564,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00





FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.590.000,00	R\$ 1.691.467,06	-R\$ 898.532,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 258.300,62	R\$ 116.557,15	-R\$ 141.743,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.205.000,00	R\$ 1.334.769,69	R\$ 129.769,69	R\$ 91.700,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 345.999,56	R\$ 940.216,67	R\$ 594.217,11	R\$ 206.089,67	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 51.000,00	R\$ 37.694,63	-R\$ 13.305,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.737.718,24	R\$ 2.026.056,39	R\$ 288.338,15	R\$ 130.200,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.376.100,00	R\$ 2.350.392,10	-R\$ 25.707,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 33.447.618,42	R\$ 47.005.164,86	R\$ 13.557.546,44	R\$ 12.366.903,85	R\$ 331.143,01
		R\$ 33.447.618,42	R\$ 47.005.164,86	R\$ 13.557.546,44	R\$ 12.366.903,85	R\$ 331.143,01

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 11.008.117,15
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.745.835,41
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 607.400,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.556.962,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 133.400,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 161.018,09
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.126.763,02
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 968.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 256.300,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 300.200,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 231.912,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 17.200,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 868.126,63





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 30.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 12.366.903,85
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.726.417,69
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 787.393,59
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.840.386,19
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 60.500,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 778.916,71
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 745.300,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 91.700,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 206.089,67
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 130.200,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 990.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 990.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 24.365.021,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento





Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.





Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00880/2021	01624/2021	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01625/2021	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01635/2021	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01639/2021	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01640/2021	R\$ 15.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01643/2021	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01644/2021	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01649/2021	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01650/2021	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01654/2021	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01655/2021	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01657/2021	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01658/2021	R\$ 304.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 304.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01659/2021	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01663/2021	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01664/2021	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01667/2021	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01668/2021	R\$ 371.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01670/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01671/2021	R\$ 148.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00883/2020	01675/2021	R\$ 217.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01676/2021	R\$ 248.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01677/2021	R\$ 103.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01679/2021	R\$ 131.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01681/2021	R\$ 202.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01682/2021	R\$ 69.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01683/2021	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01684/2021	R\$ 189.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01686/2021	R\$ 51.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01688/2021	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01689/2021	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01709/2021	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01771/2021	R\$ 218.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2020	01802/2021	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00884/2021	01673/2021	R\$ 0,00	R\$ 128.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00892/2021	01687/2021	R\$ 0,00	R\$ 391.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 391.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01691/2021	R\$ 178.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01692/2021	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01693/2021	R\$ 294.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 294.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01694/2021	R\$ 103.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01695/2021	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00894/2021	01696/2021	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01697/2021	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01698/2021	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01699/2021	R\$ 361.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 361.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01702/2021	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01703/2021	R\$ 111.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01704/2021	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01705/2021	R\$ 251.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01706/2021	R\$ 95.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01710/2021	R\$ 392.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 392.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01711/2021	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01712/2021	R\$ 551.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 551.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01713/2021	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01715/2021	R\$ 207.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01716/2021	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01718/2021	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01721/2021	R\$ 112.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01722/2021	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01723/2021	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01724/2021	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01725/2021	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01726/2021	R\$ 154.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01728/2021	R\$ 410.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 410.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00894/2021	01730/2021	R\$ 329.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 329.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01731/2021	R\$ 250.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01732/2021	R\$ 126.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01734/2021	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01735/2021	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01736/2021	R\$ 178.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01737/2021	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01739/2021	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01740/2021	R\$ 123.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01741/2021	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01743/2021	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01744/2021	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01746/2021	R\$ 279.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01748/2021	R\$ 238.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01749/2021	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01750/2021	R\$ 11.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01753/2021	R\$ 84.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01754/2021	R\$ 264.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01757/2021	R\$ 216.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01758/2021	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01759/2021	R\$ 91.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01761/2021	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01762/2021	R\$ 92.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00894/2021	01763/2021	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01764/2021	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01765/2021	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01766/2021	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01767/2021	R\$ 99.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01768/2021	R\$ 177.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01770/2021	R\$ 234.230,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.230,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01773/2021	R\$ 211.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01775/2021	R\$ 16.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01777/2021	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01778/2021	R\$ 11.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00894/2021	01780/2021	R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00896/2021	01709/2021	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00905/2021	01874/2021	R\$ 0,00	R\$ 392.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 392.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00906/2021	01755/2021	R\$ 0,00	R\$ 990.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 990.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01781/2021	R\$ 518.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 518.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01782/2021	R\$ 40.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01783/2021	R\$ 29.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01784/2021	R\$ 47.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01787/2021	R\$ 73.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01788/2021	R\$ 11.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00908/2021	01790/2021	R\$ 133.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01791/2021	R\$ 39.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01794/2021	R\$ 71.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01795/2021	R\$ 111.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01796/2021	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01797/2021	R\$ 76.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01798/2021	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01799/2021	R\$ 14.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01800/2021	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01801/2021	R\$ 149.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01804/2021	R\$ 267.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 267.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01805/2021	R\$ 7.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01806/2021	R\$ 219.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01807/2021	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01808/2021	R\$ 129.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01809/2021	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01810/2021	R\$ 127.385,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.385,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01811/2021	R\$ 164.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01812/2021	R\$ 588.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 588.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01813/2021	R\$ 98.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01814/2021	R\$ 210.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01816/2021	R\$ 89.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01817/2021	R\$ 29.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00908/2021	01818/2021	R\$ 351.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 351.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01819/2021	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01820/2021	R\$ 87.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01821/2021	R\$ 38.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01822/2021	R\$ 8.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01824/2021	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01825/2021	R\$ 83.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01826/2021	R\$ 23.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01827/2021	R\$ 40.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01828/2021	R\$ 124.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01829/2021	R\$ 32.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01830/2021	R\$ 11.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01832/2021	R\$ 209.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 209.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01833/2021	R\$ 167.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01834/2021	R\$ 148.410,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.410,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01835/2021	R\$ 191.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01836/2021	R\$ 157.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01837/2021	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01838/2021	R\$ 288.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01840/2021	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01841/2021	R\$ 67.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01842/2021	R\$ 62.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01843/2021	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00908/2021	01844/2021	R\$ 232.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00908/2021	01845/2021	R\$ 119.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01846/2021	R\$ 228.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01847/2021	R\$ 474.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 474.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01848/2021	R\$ 215.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01849/2021	R\$ 28.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01850/2021	R\$ 161.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01851/2021	R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01852/2021	R\$ 59.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01853/2021	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01854/2021	R\$ 66.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01856/2021	R\$ 736.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 736.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01857/2021	R\$ 21.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01858/2021	R\$ 8.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01859/2021	R\$ 24.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01860/2021	R\$ 142.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01861/2021	R\$ 189.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01862/2021	R\$ 370.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01863/2021	R\$ 257.822,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257.822,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01864/2021	R\$ 13.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01865/2021	R\$ 111.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01866/2021	R\$ 73.893,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.893,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01867/2021	R\$ 283.661,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283.661,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00913/2021	01868/2021	R\$ 145.635,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.635,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01869/2021	R\$ 31.847,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.847,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01870/2021	R\$ 158.132,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.132,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01871/2021	R\$ 263.610,18	R\$ 26.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.310,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01872/2021	R\$ 38.970,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.970,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01873/2021	R\$ 397.966,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397.966,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01875/2021	R\$ 32.863,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.863,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2021	01876/2021	R\$ 69.087,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.087,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 22.203.721,00	R\$ 2.161.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.008.117,15	R\$ 12.366.903,85	R\$ 0,00	R\$ 990.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 22.203.721,00	R\$ 2.161.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.008.117,15	R\$ 12.366.903,85	R\$ 0,00	R\$ 990.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento





Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 37.347.104,58	R\$ 49.403.446,79	132,28%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 6.962.486,16	R\$ 4.111.945,89	59,05%
Receita de Contribuições	R\$ 1.283.000,00	R\$ 1.257.392,53	98,00%
Receita Patrimonial	R\$ 187.600,00	R\$ 264.529,72	141,00%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 175.000,00	R\$ 253.518,71	144,86%
Transferências Correntes	R\$ 28.667.018,42	R\$ 43.396.675,34	151,38%
Outras Receitas Correntes	R\$ 72.000,00	R\$ 119.384,60	165,81%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.940.000,00	R\$ 1.621.086,43	55,13%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.940.000,00	R\$ 1.621.086,43	55,13%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 40.287.104,58	R\$ 51.024.533,22	126,65%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 3.382.000,00	-R\$ 5.189.828,25	153,45%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 3.382.000,00	-R\$ 5.189.828,25	153,45%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 36.905.104,58	R\$ 45.834.704,97	124,19%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.183.000,00	R\$ 1.170.459,89	98,94%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 38.088.104,58	R\$ 47.005.164,86	123,41%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 33.965.104,58	R\$ 44.213.618,54	130,17%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 6.962.486,16	R\$ 4.111.945,89	59,05%
Receita de Contribuições	R\$ 1.283.000,00	R\$ 1.257.392,53	98,00%
Receita Patrimonial	R\$ 187.600,00	R\$ 264.529,72	141,00%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 175.000,00	R\$ 253.518,71	144,86%
Transferências Correntes	R\$ 25.285.018,42	R\$ 38.206.847,09	151,10%
Outras Receitas Correntes	R\$ 72.000,00	R\$ 119.384,60	165,81%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.940.000,00	R\$ 1.621.086,43	55,13%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.940.000,00	R\$ 1.621.086,43	55,13%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.183.000,00	R\$ 1.170.459,89	98,94%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 38.088.104,58	R\$ 47.005.164,86	123,41%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 38.088.104,58	R\$ 47.005.164,86	123,41%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 49.403.446,79
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 49.403.446,79
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 1.165.694,20
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 11.775,31
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 5.189.828,25
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 43.036.149,03
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 2.426,20
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 43.033.722,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00





Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 43.033.722,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 43.033.722,83

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 6.735.486,16	R\$ 3.859.750,94	93,86%
IPTU	R\$ 160.000,00	R\$ 143.670,02	3,49%
IRRF	R\$ 5.240.486,16	R\$ 1.306.996,18	31,78%
ISSQN	R\$ 835.000,00	R\$ 1.589.290,52	38,65%
ITBI	R\$ 500.000,00	R\$ 819.794,22	19,93%
II – Taxas (Principal)	R\$ 100.000,00	R\$ 93.526,94	2,27%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 40.000,00	R\$ 47.942,80	1,16%
V - Dívida Ativa	R\$ 56.000,00	R\$ 80.944,81	1,96%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 31.000,00	R\$ 29.780,40	0,72%
TOTAL	R\$ 6.962.486,16	R\$ 4.111.945,89	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





Quadro 2.6 - [AUXILIAR] - Totalização do FPM (Valores Líquidos)

DESCRIÇÃO	Total R\$
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal (alínea b)	R\$ 7.110.234,79
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue mês de dezembro (alínea d)	R\$ 389.548,18
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue mês de julho (alínea e)	R\$ 344.106,43
TOTAL FPM	R\$ 7.843.889,40

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 35.845.119,70	R\$ 34.713.723,22	96,84%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 15.836.797,76	R\$ 15.513.278,04	97,95%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 82.340,88	R\$ 82.340,88	100,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 19.925.981,06	R\$ 19.118.104,30	95,94%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 8.291.514,43	R\$ 6.668.047,77	0,00%
Investimentos	R\$ 8.191.389,88	R\$ 6.567.923,22	80,18%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 100.124,55	R\$ 100.124,55	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.609.100,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 45.745.734,13	R\$ 41.381.770,99	90,46%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.168.788,14	R\$ 1.085.068,77	92,83%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.168.788,14	R\$ 1.085.068,77	92,83%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 46.914.522,27	R\$ 42.466.839,76	90,52%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.330.000,00	R\$ 1.428.000,00	R\$ 1.393.943,65	R\$ 1.288.052,08	R\$ 1.287.492,08
04	Administração	R\$ 3.775.650,00	R\$ 6.006.430,95	R\$ 5.801.286,03	R\$ 5.745.212,40	R\$ 5.662.952,11
08	Assistência Social	R\$ 1.190.300,62	R\$ 1.368.605,16	R\$ 1.363.025,24	R\$ 1.350.983,98	R\$ 1.335.724,63
09	Previdência Municipal	R\$ 451.000,00	R\$ 481.000,00	R\$ 434.848,37	R\$ 434.848,37	R\$ 434.848,37
10	Saúde	R\$ 6.543.009,52	R\$ 10.309.386,03	R\$ 9.660.450,56	R\$ 9.585.210,98	R\$ 9.234.134,08
12	Educação	R\$ 8.879.000,00	R\$ 10.560.926,03	R\$ 9.915.314,04	R\$ 9.858.285,00	R\$ 9.479.680,72
13	Cultura	R\$ 456.000,00	R\$ 879.680,00	R\$ 806.237,97	R\$ 639.237,97	R\$ 589.237,97
15	Urbanismo	R\$ 2.914.000,00	R\$ 5.007.507,32	R\$ 4.865.731,21	R\$ 4.815.991,71	R\$ 4.748.737,14
16	Habitação	R\$ 355.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 517.000,00	R\$ 710.890,16	R\$ 636.786,92	R\$ 602.993,72	R\$ 595.783,38
18	Gestão Ambiental	R\$ 125.000,00	R\$ 191.579,66	R\$ 187.747,25	R\$ 187.422,20	R\$ 187.350,60
20	Agricultura	R\$ 801.000,00	R\$ 1.114.931,04	R\$ 968.678,95	R\$ 964.719,40	R\$ 894.058,80
23	Comércio e Serviços	R\$ 150.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Comunicações	R\$ 2.000,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
26	Transporte	R\$ 1.811.478,00	R\$ 5.199.417,35	R\$ 5.041.441,64	R\$ 5.014.159,61	R\$ 4.740.153,72
27	Desporto e Lazer	R\$ 839.500,00	R\$ 657.525,00	R\$ 123.523,73	R\$ 122.135,83	R\$ 120.274,11
28	Encargos Especiais	R\$ 50.000,00	R\$ 182.465,43	R\$ 182.465,43	R\$ 182.465,43	R\$ 182.465,43
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 2.202.100,00	R\$ 1.609.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 32.392.038,14	R\$ 45.745.734,13	R\$ 41.381.770,99	R\$ 40.792.008,68	R\$ 39.493.183,14
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 20.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 31.077,88	R\$ 31.077,88	R\$ 31.077,88





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 79.100,00	R\$ 66.930,18	R\$ 60.750,24	R\$ 60.750,24	R\$ 60.750,24
08	Assistência Social	R\$ 20.500,00	R\$ 23.908,42	R\$ 23.708,42	R\$ 23.708,42	R\$ 23.708,42
10	Saúde	R\$ 410.980,28	R\$ 392.463,87	R\$ 324.187,75	R\$ 324.187,75	R\$ 324.187,75
12	Educação	R\$ 411.000,00	R\$ 541.349,27	R\$ 540.820,72	R\$ 540.820,72	R\$ 540.820,72
15	Urbanismo	R\$ 95.000,00	R\$ 82.869,86	R\$ 75.257,22	R\$ 75.257,22	R\$ 75.257,22
17	Saneamento	R\$ 12.000,00	R\$ 13.434,05	R\$ 13.434,05	R\$ 13.434,05	R\$ 13.434,05
20	Agricultura	R\$ 5.000,00	R\$ 15.832,49	R\$ 15.832,49	R\$ 15.832,49	R\$ 15.832,49
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 1.055.580,28	R\$ 1.168.788,14	R\$ 1.085.068,77	R\$ 1.085.068,77	R\$ 1.085.068,77
		R\$ 33.447.618,42	R\$ 46.914.522,27	R\$ 42.466.839,76	R\$ 41.877.077,45	R\$ 40.578.251,91

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
1028	Ampliação e Qualidade na Assistência Farmaceutica	R\$ 306.123,96	R\$ 715.974,10	R\$ 704.415,93	98,38%
1027	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	R\$ 2.250.077,56	R\$ 4.210.528,86	R\$ 3.932.646,73	93,40%
1030	Ampliação e Qualidade na Vigilância Epidemiológica	R\$ 159.282,00	R\$ 482.786,13	R\$ 474.788,82	98,34%
1029	Ampliação e Qualidade na Vigilância Sanitária	R\$ 94.000,00	R\$ 62.661,91	R\$ 62.321,52	99,45%
1011	Atenção a Crianças, Adolescentes e Jovens	R\$ 206.000,00	R\$ 38.431,48	R\$ 38.431,48	100,00%
1013	Atenção Integral as Famílias	R\$ 79.000,00	R\$ 59.463,92	R\$ 58.687,92	98,69%
1015	Construção Manutenção e Revitalização do Patrimônio do Desporto e Lazer	R\$ 709.000,00	R\$ 577.525,00	R\$ 123.523,73	21,38%
1019	Desenvolvimento Agropecuário e Organização da Agricultura Familiar	R\$ 806.000,00	R\$ 1.130.763,53	R\$ 984.511,44	87,06%
1001	Desenvolvimento do Gabinete do Prefeito	R\$ 961.000,00	R\$ 1.441.116,00	R\$ 1.436.308,80	99,66%
1018	Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo	R\$ 95.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	0,00%
1017	Fomento ao Desenvolvimento Ambiental	R\$ 180.000,00	R\$ 192.579,66	R\$ 187.747,25	97,49%
1026	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	R\$ 3.661.906,28	R\$ 4.751.890,64	R\$ 4.344.866,88	91,43%
1014	Gestão da Política de Ação Social	R\$ 925.800,62	R\$ 1.294.618,18	R\$ 1.289.614,26	99,61%
1025	Gestão da Saúde com Qualidade	R\$ 482.600,00	R\$ 478.008,26	R\$ 465.598,43	97,40%
1008	Gestão Institucional da Secretaria de Educação	R\$ 205.000,00	R\$ 570.600,00	R\$ 568.077,33	99,55%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
1005	Gestão Pública Municipal Através do Planejamento Institucional	R\$ 178.000,00	R\$ 252.401,00	R\$ 248.361,42	98,40%
1016	Incentivo ao Esporte Comunitário	R\$ 132.500,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	0,00%
1022	Intercâmbio e Integração Cultural	R\$ 456.000,00	R\$ 879.680,00	R\$ 806.237,97	91,65%
1007	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	R\$ 7.703.000,00	R\$ 9.057.086,81	R\$ 8.425.930,59	93,03%
1006	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	R\$ 1.382.000,00	R\$ 1.474.588,49	R\$ 1.462.126,84	99,15%
1002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	R\$ 286.000,00	R\$ 286.000,00	R\$ 145.654,51	50,92%
1002	Modernização da Estrutura Organizacional da Administração	R\$ 1.249.350,00	R\$ 2.556.639,12	R\$ 2.517.308,16	98,46%
1004	Modernização da Gestão Fazendária e Fortalecimento da Consciência Fisca	R\$ 1.100.400,00	R\$ 1.582.570,44	R\$ 1.560.259,67	98,59%
1031	PREVIDENCIA - RPPS	R\$ 451.000,00	R\$ 481.000,00	R\$ 434.848,37	90,40%
1031	Previdência - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1000	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.425.021,53	97,60%
1000	Processo Legislativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1021	Publicidade Institucional e Divulgação	R\$ 2.000,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	100,00%
1003	Relações Institucionais	R\$ 110.000,00	R\$ 137.100,00	R\$ 136.609,14	99,64%
1024	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 1.639.100,00	R\$ 1.609.100,00	R\$ 0,00	0,00%
1024	Reserva de Contingência	R\$ 563.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1020	Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$ 5.724.478,00	R\$ 11.044.118,74	R\$ 10.632.651,04	96,27%
		R\$ 33.447.618,42	R\$ 46.914.522,27	R\$ 42.466.839,76	
		R\$ 33.447.618,42	R\$ 46.914.522,27	R\$ 42.466.839,76	90,52%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 44.213.618,54	R\$ 1.621.086,43	R\$ 45.834.704,97
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 1.170.459,89	R\$ 0,00	R\$ 1.170.459,89
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 45.384.078,43	R\$ 1.621.086,43	R\$ 47.005.164,86
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 2.350.392,10	R\$ 0,00	R\$ 2.350.392,10
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 43.033.686,33	R\$ 1.621.086,43	R\$ 44.654.772,76
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 34.713.723,22	R\$ 6.668.047,77	R\$ 41.381.770,99
Despesas (intraorçamentárias) (h)	R\$ 1.085.068,77	R\$ 0,00	R\$ 1.085.068,77
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 35.798.791,99	R\$ 6.668.047,77	R\$ 42.466.839,76
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 580.387,40	R\$ 115,48	R\$ 580.502,88
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 35.218.404,59	R\$ 6.667.932,29	R\$ 41.886.336,88
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 7.815.281,74	-R\$ 5.046.845,86	R\$ 2.768.435,88
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 597.897,88	R\$ 0,00	R\$ 597.897,88
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 8.413.179,62	-R\$ 5.046.845,86	R\$ 3.366.333,76

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 1.179.932,21	R\$ 0,00	R\$ 1.179.932,21
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 1.170.459,89	R\$ 0,00	R\$ 1.170.459,89
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 2.350.392,10	R\$ 0,00	R\$ 2.350.392,10
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 2.350.392,10	R\$ 0,00	R\$ 2.350.392,10
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 580.387,40	R\$ 115,48	R\$ 580.502,88
Despesas (intraorçamentárias) (g)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 580.387,40	R\$ 115,48	R\$ 580.502,88
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 580.387,40	R\$ 115,48	R\$ 580.502,88
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	R\$ 1.770.004,70	-R\$ 115,48	R\$ 1.769.889,22
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 1.770.004,70	-R\$ 115,48	R\$ 1.769.889,22

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.





Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 21.689.493,65	R\$ 0,00	R\$ 20.642.582,05	R\$ 0,00	R\$ 1.046.911,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.046.911,60	R\$ 1.379.301,67
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.371.755,26	R\$ 0,00	R\$ 2.380.542,53	R\$ 0,00	-R\$ 8.787,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.787,27	R\$ 165.617,74
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.428.681,51	R\$ 0,00	R\$ 4.682.647,26	R\$ 0,00	-R\$ 253.965,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 253.965,75	R\$ 155.077,58
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.985,51
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 674.501,68	R\$ 0,00	R\$ 648.346,77	R\$ 0,00	R\$ 26.154,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.154,91	R\$ 196.705,83
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 10.971,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.971,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.971,27	R\$ 16.787,67





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 91.698,33	R\$ 0,00	R\$ 69.968,60	R\$ 0,00	R\$ 21.729,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.729,73	R\$ 83.532,43
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.125.673,94	R\$ 0,00	R\$ 4.218.916,71	R\$ 0,00	R\$ 1.906.757,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.906.757,23	R\$ 2.071.679,48
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.025.300,00	R\$ 0,00	R\$ 3.006.458,80	R\$ 0,00	R\$ 18.841,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.841,20	R\$ 917,03
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 89.935,53	R\$ 0,00	R\$ 46.602,36	R\$ 0,00	R\$ 43.333,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.333,17	R\$ 57.098,47
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.691.467,06	R\$ 0,00	R\$ 1.600.940,89	R\$ 0,00	R\$ 90.526,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.526,17	R\$ 861.743,44





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 116.557,15	R\$ 0,00	R\$ 256.842,94	R\$ 0,00	-R\$ 140.285,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 140.285,79	R\$ 36.136,65
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.334.769,69	R\$ 0,00	R\$ 1.290.820,29	R\$ 0,00	R\$ 43.949,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.949,40	R\$ 146.590,44
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.337,29
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 940.216,67	R\$ 0,00	R\$ 530.568,66	R\$ 0,00	R\$ 409.648,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 409.648,01	R\$ 759.332,20
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 37.694,63	R\$ 0,00	R\$ 49.681,39	R\$ 0,00	-R\$ 11.986,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 11.986,76	R\$ 21.343,87
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.026.056,39	R\$ 0,00	R\$ 2.461.417,63	R\$ 0,00	-R\$ 435.361,24	R\$ 597.897,88	R\$ 0,00	R\$ 162.536,64	R\$ 1.785.279,20





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.350.392,10	R\$ 0,00	R\$ 580.502,88	R\$ 0,00	R\$ 1.769.889,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.769.889,22	R\$ 13.589.881,28
		R\$ 47.005.164,86	R\$ 0,00	R\$ 42.466.839,76	R\$ 0,00	R\$ 4.538.325,10	R\$ 597.897,88	R\$ 0,00	R\$ 5.136.222,98	R\$ 21.357.376,76
		R\$ 47.005.164,86	R\$ 0,00	R\$ 42.466.839,76	R\$ 0,00	R\$ 4.538.325,10	R\$ 597.897,88	R\$ 0,00	R\$ 5.136.222,98	R\$ 21.357.376,76

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.350.392,10	R\$ 580.502,88	R\$ 1.769.889,22	R\$ 0,00	R\$ 1.769.889,22	R\$ 13.589.881,28
		R\$ 2.350.392,10	R\$ 580.502,88	R\$ 1.769.889,22	R\$ 0,00	R\$ 1.769.889,22	R\$ 13.589.881,28
>>>>	>>>>	R\$ 2.350.392,10	R\$ 580.502,88	R\$ 1.769.889,22	R\$ 0,00	R\$ 1.769.889,22	R\$ 13.589.881,28

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2020	R\$ 261.608,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.919,94	R\$ 0,00	R\$ 150.688,60
2021	R\$ 0,00	R\$ 589.762,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589.762,31
	R\$ 261.608,54	R\$ 589.762,31	R\$ 0,00	R\$ 110.919,94	R\$ 0,00	R\$ 740.450,91
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2019	R\$ 21.415,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.415,83
2020	R\$ 1.321.943,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.233.930,29	R\$ 0,00	R\$ 88.013,45
2021	R\$ 0,00	R\$ 1.298.825,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.298.825,54
	R\$ 1.343.359,57	R\$ 1.298.825,54	R\$ 0,00	R\$ 1.233.930,29	R\$ 0,00	R\$ 1.408.254,82
TOTAL	R\$ 1.604.968,11	R\$ 1.888.587,85	R\$ 0,00	R\$ 1.344.850,23	R\$ 0,00	R\$ 2.148.705,73

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 2.973.644,49	R\$ 22.290,83	R\$ 498.999,54	R\$ 24.812,55	R\$ 605.210,92	R\$ 0,00	R\$ 1.822.330,65	R\$ 376.511,83	R\$ 1.445.818,82
	R\$ 2.973.644,49	R\$ 22.290,83	R\$ 498.999,54	R\$ 24.812,55	R\$ 605.210,92	R\$ 0,00	R\$ 1.822.330,65	R\$ 376.511,83	R\$ 1.445.818,82
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 550.193,45	R\$ 86.900,00	R\$ 277.740,54	R\$ 1.496,36	R\$ 10.238,42	R\$ 0,00	R\$ 173.818,13	R\$ 6.602,80	R\$ 167.215,33
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 2.187.330,01	R\$ 0,00	R\$ 50.494,84	R\$ 11.127,00	R\$ 9.738,38	R\$ 0,00	R\$ 2.115.969,79	R\$ 50.172,82	R\$ 2.065.796,97
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 290.696,06	R\$ 0,00	R\$ 36.638,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 254.057,72	R\$ 253,42	R\$ 253.804,30
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 497.152,19	R\$ 238,45	R\$ 195.162,09	R\$ 7,40	R\$ 188.796,02	R\$ 0,00	R\$ 112.948,23	R\$ 18.818,40	R\$ 94.129,83





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 2.815.021,43	R\$ 0,00	R\$ 135.855,65	R\$ 25.863,77	R\$ 80.305,69	R\$ 0,00	R\$ 2.572.996,32	R\$ 31.511,47	R\$ 2.541.484,85
21, 27, 29, 33, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 64.774,14	R\$ 0,00	R\$ 955,59	R\$ 6.165,00	R\$ 442,31	R\$ 0,00	R\$ 57.211,24	R\$ 0,00	R\$ 57.211,24
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 72, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.325.626,74	R\$ 0,00	R\$ 102.418,95	R\$ 81.216,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.141.991,27	R\$ 0,00	R\$ 1.141.991,27
	R\$ 7.730.794,02	R\$ 87.138,45	R\$ 799.266,00	R\$ 125.876,05	R\$ 289.520,82	R\$ 0,00	R\$ 6.428.992,70	R\$ 107.358,91	R\$ 6.321.633,79
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 10.704.438,51	R\$ 109.429,28	R\$ 1.298.265,54	R\$ 150.688,60	R\$ 894.731,74	R\$ 0,00	R\$ 8.251.323,35	R\$ 483.870,74	R\$ 7.767.452,61

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).





Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 308.096,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.096,29	R\$ 0,00	R\$ 308.096,29
	R\$ 308.096,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.096,29	R\$ 0,00	R\$ 308.096,29
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 308.096,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.096,29	R\$ 0,00	R\$ 308.096,29

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 106.416,42	R\$ 0,00	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 178,33	R\$ 0,00	R\$ 105.678,09	R\$ 105.891,57	-R\$ 213,48
	R\$ 106.416,42	R\$ 0,00	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 178,33	R\$ 0,00	R\$ 105.678,09	R\$ 105.891,57	-R\$ 213,48
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
70, 71, 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	R\$ 1.917,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.917,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 1.917,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.917,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 108.334,13	R\$ 0,00	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 2.096,04	R\$ 0,00	R\$ 105.678,09	R\$ 105.891,57	-R\$ 213,48

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro





Quadro 5.5 - [AUXILIAR] - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 10.704.438,51	R\$ 108.334,13	R\$ 10.812.772,64
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 894.731,74	R\$ 2.096,04	R\$ 896.827,78
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 109.429,28	R\$ 0,00	R\$ 109.429,28
RP Processados do Exercício	R\$ 1.298.265,54	R\$ 560,00	R\$ 1.298.825,54
Total RP Processados	R\$ 1.407.694,82	R\$ 560,00	R\$ 1.408.254,82
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 150.688,60	R\$ 0,00	R\$ 150.688,60
RP não Processados do Exercício	R\$ 483.870,74	R\$ 105.891,57	R\$ 589.762,31
Total RP Não Processados	R\$ 634.559,34	R\$ 105.891,57	R\$ 740.450,91

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)





Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 10.704.694,86	R\$ 108.334,13	R\$ 10.813.028,99
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.936.985,90	R\$ 108.547,61	R\$ 3.045.533,51
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 7.767.708,96	-R\$ 213,48	R\$ 7.767.495,48

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS





Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 2.907.340,82	R\$ 1.527.825,67	R\$ 1.379.515,15	R\$ 106.416,42	R\$ 106.629,90	-R\$ 213,48
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 548.595,86	R\$ 382.978,12	R\$ 165.617,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 558.099,94	R\$ 403.022,36	R\$ 155.077,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 0,00	R\$ 2.985,51	-R\$ 2.985,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 233.597,59	R\$ 36.891,76	R\$ 196.705,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 16.787,67	R\$ 0,00	R\$ 16.787,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 86.932,43	R\$ 3.400,00	R\$ 83.532,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.077.728,75	R\$ 6.049,27	R\$ 2.071.679,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 116.400,80	R\$ 115.483,77	R\$ 917,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 57.098,47	R\$ 0,00	R\$ 57.098,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 911.743,44	R\$ 50.000,00	R\$ 861.743,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 43.303,60	R\$ 7.166,95	R\$ 36.136,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 276.825,91	R\$ 130.235,47	R\$ 146.590,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 33.337,29	R\$ 0,00	R\$ 33.337,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 797.717,54	R\$ 38.385,34	R\$ 759.332,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 21.739,82	R\$ 395,95	R\$ 21.343,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.017.444,93	R\$ 232.165,73	R\$ 1.785.279,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.917,71	R\$ 1.917,71	R\$ 0,00
	R\$ 10.704.694,86	R\$ 2.936.985,90	R\$ 7.767.708,96	R\$ 108.334,13	R\$ 108.547,61	-R\$ 213,48
TOTAL	R\$ 10.704.694,86	R\$ 2.936.985,90	R\$ 7.767.708,96	R\$ 108.334,13	R\$ 108.547,61	-R\$ 213,48

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.





Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
50 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 13.589.881,28	R\$ 0,00	R\$ 13.589.881,28
	R\$ 13.589.881,28	R\$ 0,00	R\$ 13.589.881,28
TOTAL	R\$ 13.589.881,28	R\$ 0,00	R\$ 13.589.881,28

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 2.017.768,65
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 2.017.768,65
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 2.017.768,65
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 2.017.768,65
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 9.404.517,82
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 9.404.517,82
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 10.812.772,64
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.408.254,82
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 7.386.749,17
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 43.033.722,83
% da DC sobre a RCL Ajustada	4,68%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 51.640.467,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 11.820.004,44
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 896.827,78
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 740.450,91





Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 100.124,55
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 82.340,88
TOTAL	R\$ 182.465,43
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 43.033.722,83
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,42%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 43.033.722,83
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 6.885.395,65





OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 6.196.856,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 25.820.233,69

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública





Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 4.014.368,59
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 143.670,02
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 819.794,22
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 1.589.290,52
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 1.306.996,18
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 47.179,47
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 78.556,52
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 28.881,66
Transferências (II)	R\$ 26.685.539,35
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 8.887.726,27
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 389.548,18
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 344.106,43
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 14.983.393,21
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.521.418,77
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 556.879,16
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	2.467,33
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 30.699.907,94
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 7.674.976,98

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 2.973.644,49
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 22.290,83
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 498.999,54
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 24.812,55
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 12 (E)	R\$ 376.511,83
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (H)	R\$ 605.210,92
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 1.445.818,82
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 00. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K=J-I)	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 01. (L)	R\$ 550.193,45
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01 (M)	R\$ 86.900,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01 (N)	R\$ 277.740,54
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (O)	R\$ 1.496,36
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função diferente de 12 (P)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (R)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 01 (S)	R\$ 10.238,42
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (T) = L-M-N-O-P-Q-R-S	R\$ 173.818,13
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (U).	R\$ 6.602,80
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 01. (V) (Se T<=0, V=U; (Se T>U, V=0, Se não V= U-T)	R\$ 0,00
Soma (X) = K + V	R\$ 0,00

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 2.415.404,84
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 00 e 01 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 2.415.404,84
Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (E)	R\$ 9.150.973,94
Recursos Destinados ao Fundeb (F)	R\$ 5.189.828,25
Resultado Líquido das Transferências do Fundeb (G) = E - F	R\$ 3.961.145,69
Despesas empenhadas com recursos do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	R\$ 7.225.375,51
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 00 e 01 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D-G+H-I-J)	R\$ 5.679.634,66
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (L)	R\$ 30.699.907,94
Percentual aplicado na MDE (M) = (K/L) %	18,50%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (N)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (O) = (M-N)	-6,50%
Situação (P)	IRREGULAR

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000





Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações





Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações





Quadro 7.6 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.8.01.1) Fontes 1.18 e 1.19 (A)	R\$ 9.073.571,33
Fundeb – Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fontes 1.18 e 1.19 (B)	R\$ 77.402,61
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 9.150.973,94
Fundeb - Complementação da União – Principal (1.7.1.8.09.1). Fonte 1.31 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fonte 1.31 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb – Complementação União (F) = D + E	R\$ 0,00
Total de Recursos do Fundeb Disponíveis no Exercício (G) = C + F	R\$ 9.150.973,94

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária





Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 1.18 e 1.19 (A) = B+C+D	R\$ 7.225.375,51	R\$ 7.175.202,69	R\$ 7.124.707,85
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 1.266.005,61	R\$ 1.266.005,61	R\$ 1.266.005,61
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 5.959.369,90	R\$ 5.909.197,08	R\$ 5.858.702,24
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb – Complementação da União. Fonte 1.31 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (I) = A+E	R\$ 7.225.375,51	R\$ 7.175.202,69	R\$ 7.124.707,85
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 3.18 e 3.19 (J) = K+L+M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (M)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb – Complementação da União. Fonte 3.31. (N) = O+P+Q	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb (R) = J+N	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Aplicado (R\$)	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI. Fontes 1.18 e 1.31 Função 12. Subfunções 361 e 365. Natureza de despesa 1. (Mínimo 70%) (A)	R\$ 4.218.916,71	R\$ 9.150.973,94	46,10%	IRREGULAR
Aplicação da complementação da União em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI). Fonte 1.31. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%) (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.31. Subfunção 365. (Mínimo de 50%) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR





Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 4.014.368,59
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 143.670,02
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 819.794,22
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 1.589.290,52
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 1.306.996,18
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 47.179,47
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 78.556,52
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 28.881,66
Transferências (II)	R\$ 25.949.417,41
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 8.887.726,27
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.521.418,77
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 556.879,16
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 14.983.393,21
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 29.963.786,00
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 4.494.567,90

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 2.973.644,49
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 22.290,83
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 498.999,54
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 24.812,55





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 351.602,12
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (F)	R\$ 605.210,92
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 1.470.728,53
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 24.909,71
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 02 (J)	R\$ 497.152,19
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 238,45
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 195.162,09
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 7,40
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 02 (O)	R\$ 188.796,02
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	R\$ 112.948,23
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 18.818,40
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	R\$ 0,00
Soma (S) = I + R	R\$ 0,00

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 6.992.652,02
Despesas Empenhadas no exercício ref. às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ASPS, Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas no exercício ref. ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, executadas na Função 17 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 6.992.652,02
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, com Detalhamento de Fontes 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10 fontes de recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 6.992.652,02
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 29.963.786,00
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	23,33%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	8,33%
Situação (Q)	REGULAR

APLIC APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000





Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 16.598.346,81	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 16.163.498,44	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 434.848,37	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 434.848,37	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 434.848,37	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 16.163.498,44	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 16.163.498,44	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 877.028,86	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 877.028,86	R\$ 0,00





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 877.028,86	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 877.028,86	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF(I))	R\$ 16.163.498,44	R\$ 15.286.469,58	R\$ 877.028,86
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 43.033.722,83		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	37,56%	35,52%	2,03%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.





Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 16.598.346,81	R\$ 0,00	R\$ 15.721.317,95	R\$ 0,00	R\$ 877.028,86	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 16.163.498,44	R\$ 0,00	R\$ 15.286.469,58	R\$ 0,00	R\$ 877.028,86	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 14.347.686,05	R\$ 0,00	R\$ 13.601.364,18	R\$ 0,00	R\$ 746.321,87	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 1.815.812,39	R\$ 0,00	R\$ 1.685.105,40	R\$ 0,00	R\$ 130.706,99	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 434.848,37	R\$ 0,00	R\$ 434.848,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 364.935,37	R\$ 0,00	R\$ 364.935,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 69.913,00	R\$ 0,00	R\$ 69.913,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 434.848,37	R\$ 0,00	R\$ 434.848,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: 319001, 319003, (Somente RPPS e Fonte igual a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 434.848,37	R\$ 0,00	R\$ 434.848,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 16.163.498,44	R\$ 0,00	R\$ 15.286.469,58	R\$ 0,00	R\$ 877.028,86	R\$ 0,00
DTP	R\$ 16.163.498,44		R\$ 15.286.469,58		R\$ 877.028,86	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)





Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 2.285.029,88
Impostos	R\$ 2.213.088,28
IPTU	R\$ 229.806,19
IRRF	R\$ 227.232,22
ITBI	R\$ 339.149,64
ISSQN	R\$ 1.416.900,23
TAXAS	R\$ 71.941,60
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 8.104.613,40
FPM	R\$ 7.216.021,52
Transf. ITR	R\$ 867.175,08
IOF s/ ouro	R\$ 21.416,80
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 10.591.708,99
ICMS	R\$ 10.151.004,64
IPVA	R\$ 424.266,38
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 16.437,97
TOTAL GERAL	R\$ 20.981.352,27
População do Município	6.861
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.468.694,65
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.460.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.425.021,53

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.460.001,04	R\$ 20.981.352,27	6,95%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.425.021,53	R\$ 20.981.352,27	6,79%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 877.028,86	R\$ 1.460.001,04	60,07%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 877.028,86	R\$ 43.033.722,83	2,03%	6%	REGULAR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)





Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 43.949.088,82	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.621.086,43	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 45.570.175,25	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 33.010.332,02	R\$ 468.585,54
Despesas Primárias de Capital	R\$ 6.300.385,69	R\$ 784.091,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 39.310.717,71	R\$ 1.252.677,07
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 5.006.780,47	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 - Valor Corrente	R\$ 8.133.500,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 262.103,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 5.268.883,99	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021- Valor Corrente	R\$ 8.133.500,00	

APLIC





Anexo 12 - COVID

Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 0,00
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC





Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC





Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
R\$ 45.384.078,43	R\$ 35.363.465,65	R\$ 435.326,34	78,88%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Amostra de Créditos Adicionais analisada

APÊNDICE - A

Amostra de Créditos Adicionais analisada



Amostra de créditos adicionais analisada						
Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Anulacao	Val_Excesso	LOA= orçamento de R\$ 33.447.618,42, logo 20% = R\$ 6.689.523,60
00913/2021	01856/2021	R\$ 736.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 736.900,00	Autoriza a abertura de créditos suplementares 20% do orçamento = R\$ 6.689.523,60. (abriu R\$ 4.646.666,00 (suplementar) + R\$ 26.700,00 (especial)) O decreto não estabelece a dotação que será utilizada pra a abertura do crédito ou sequer a fonte de recurso.
00908/2021	01812/2021	R\$ 588.010,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 588.010,00	Autoriza abertura de créditos suplementares de 20% do orçamento (abriu R\$ 6.068.645,00 (suplementar))
00894/2021	01712/2021	R\$ 551.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 551.000,00	Autoriza a abertura de créditos suplementares 25% do orçamento= R\$ 8.361.904,60, (abriu R\$ 8.242.110,00 (suplementar) + R\$ 40.000,00 (especial))
00908/2021	01781/2021	R\$ 518.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 518.600,00	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00894/2021	01695/2021	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ 500.000,00	R\$ -	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00913/2021	01847/2021	R\$ 474.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 474.500,00	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00894/2021	01728/2021	R\$ 410.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 410.600,00	conclusão semelhante a das leis e decretos acima



00913/2021	01873/2021	R\$ 397.966,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 397.966,71	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00894/2021	01710/2021	R\$ 392.000,00	R\$ -	R\$ 392.000,00	R\$ -	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00883/2020	01668/2021	R\$ 371.000,00	R\$ -	R\$ 371.000,00	R\$ -	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00913/2021	01862/2021	R\$ 370.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 370.800,00	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00894/2021	01699/2021	R\$ 361.000,00	R\$ -	R\$ 361.000,00	R\$ -	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00908/2021	01818/2021	R\$ 351.300,00	R\$ -	R\$ 351.300,00	R\$ -	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00894/2021	01730/2021	R\$ 329.500,00	R\$ -	R\$ 329.500,00	R\$ -	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00883/2020	01658/2021	R\$ 304.000,00	R\$ -	R\$ 304.000,00	R\$ -	LOA (Autoriza 10% para abertura de créditos suplementares)
00894/2021	01693/2021	R\$ 294.000,00	R\$ -	R\$ 294.000,00	R\$ -	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00908/2021	01838/2021	R\$ 288.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 288.000,00	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00913/2021	01867/2021	R\$ 283.661,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 283.661,64	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00894/2021	01746/2021	R\$ 279.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 279.500,00	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00908/2021	01804/2021	R\$ 267.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 267.800,00	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00894/2021	01754/2021	R\$ 264.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 264.500,00	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00913/2021	01871/2021	R\$ 263.610,18	R\$ 26.700,00	R\$ -	R\$ 290.310,18	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00913/2021	01863/2021	R\$ 257.822,00	R\$ -	R\$ 257.822,00	R\$ -	conclusão semelhante a das leis e decretos acima
00894/2021	01705/2021	R\$ 251.200,00	R\$ -	R\$ 251.200,00	R\$ -	conclusão semelhante a das leis e decretos acima





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Parecer Técnico Conclusivo da UCI

APÊNDICE - B

Parecer Técnico Conclusivo da UCI



ANEXO I

PARECER TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO 2021 ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

RPPS: NOVA – PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Lacerda
CNPJ: 17.487.897/0001-22

1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de responsável pela Controladoria e Auditoria Municipal de Nova Lacerda, **Daniele Menezes Souza**, com fulcro no artigo 74 da Constituição Federal, inciso IV, artigo 75 da Lei Federal 4.320/64, Decreto Lei nº 200/67; art. 7º da Lei Complementar 269 de 22 de janeiro de 2007 – Lei Orgânica do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e ainda considerando a Resolução Normativa 12/2020, apresento o **Relatório de Gestão do Exercício de 2021** do NOVA-PREVI.

A auditoria interna constitui-se em um conjunto de procedimentos tecnicamente normatizados que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada.

2 – RESPONSÁVEIS

Responsável Pela Unidade de Controle Interno	
Nome:	Daniele Menezes Souza
Período:	01/06/2021 - atual
Cpf:	017.717.511-77
Telefone:	(65) 99927-9291
E-Mail:	dany_torrenal@hotmail.com

Gestor RPPS



Nome:	Christiane Ferreira da Silva
Período:	2021
Cpf:	021.826.761-47
Telefone:	(65) 99909-1980
E-Mail:	planejamento@novalacerda.mt.gov.br

Contador RPPS	
Nome:	Felipe da Costa Leite Epaminondas
Período:	2021
Cpf:	016.680.031-71
Telefone:	(65) 3322-3400
E-Mail:	felipe.epaminondas@agendaassessoria.com.br

3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1. Unidade de Controle Interno

A unidade de controle interno não é exclusiva do Regime Próprio de Previdência, sendo esta vinculada ao executivo municipal e tem sob sua responsabilidade além do executivo, o legislativo, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio – Econômico e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA e o Fundo de Previdência Social dos Servidores de Nova Lacerda – Nova-Previ.

O sistema de Controle Interno do Município de Nova Lacerda, visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração.

3.2. Plano Anual de Auditoria Interna:

Atividades previstas: Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento e execução dos procedimentos normativos.

Atividades executadas:

4. CONTROLE DA GESTÃO:

4.1. Contribuições Previdenciárias:

4



NOVA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA LACERDA - 1º SEMESTRE 2021

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)

Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (RS)	Valor pago (RS)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (RS)	Multa / Juros pagos (RS)	Saldo devedor (RS)
Janeiro	Segurados	0,00	0,00	0,00	//	0,00	24,44	0,00
Janeiro	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	24,44	0,00
Fevereiro	Segurados	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	//	0,00	48,88	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - 2º SEMESTRE 2021

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)

Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (RS)	Valor pago (RS)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (RS)	Multa / Juros pagos (RS)	Saldo devedor (RS)
Janeiro	Segurados	622.543,22	87.155,86	87.155,86	25/02/2021	24,44	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	622.543,22	87.154,98	87.154,98	25/02/2021	24,44	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	619.115,97	86.676,04	86.676,04	30/03/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	619.115,97	86.675,18	86.675,18	30/03/2021	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	622.217,10	89.181,58	89.181,58	29/04/2021	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	622.217,10	89.181,01	89.181,01	29/04/2021	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	600.872,39	88.743,00	88.743,00	28/05/2021	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	600.872,39	86.742,40	86.742,40	28/05/2021	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	585.879,40	86.969,47	86.969,47	29/06/2021	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	585.879,40	86.968,80	86.968,80	29/06/2021	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	586.478,25	86.318,13	86.318,13	29/07/2021	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	586.478,25	86.317,49	86.317,49	29/07/2021	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	581.852,62	84.867,60	84.867,60	30/08/2021	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	581.852,62	84.867,05	84.867,60	30/08/2021	0,00	0,00	0,00



Agosto	Segurados	577.447,47	86.300,82	86.300,82	29/09/2021	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	577.447,47	86.300,26	86.300,26	29/09/2021	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	577.894,69	83.950,06	83.950,06	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	577.894,69	83.949,58	83.949,58	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	561.747,21	84.433,30	84.433,30	29/11/2021	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	561.747,21	84.432,72	84.432,72	29/11/2021	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	581.640,29	83.651,20	83.651,20	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	581.640,29	83.650,61	83.650,61	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	1.166.550,80	84.344,07 84.344,07	84.344,07 84.344,07	29/12/2021 29/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	1.166.550,80	84.343,43 84.343,43	84.343,43 84.343,43	29/12/2021 29/12/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		7.684.239,41	1.115.931,07	1.493.731,35	//	48,88	0,00	10.293.901,83

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – 2º SEMESTRE 2021								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (RS)	Valor pago (RS)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (RS)	Multa / Juros pagos (RS)	Saldo devedor (RS)
Janeiro	Segurados	17.869,98	2.501,79	2.501,79	19/02/2021	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	17.869,98	2.501,81	2.501,81	19/02/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	19.163,71	2.682,91	2.682,91	19/03/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	19.163,71	2.682,94	2.682,94	19/03/2021	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	14.796,09	2.071,44	2.071,44	13/04/2021	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	14.796,09	2.071,48	2.071,48	13/04/2021	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	14.373,49	2.012,28	2.012,28	06/05/2021	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	14.373,49	2.012,31	2.012,31	06/05/2021	0,00	0,00	0,00
Maió	Segurados	14.373,49	2.012,28	2.012,28	16/06/2021	0,00	0,00	0,00
Maió	Patronal	14.373,49	2.012,31	2.012,31	16/06/2021	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	14.373,49	2.012,28	2.012,28	28/07/2021	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	14.373,49	2.012,31	2.012,31	28/07/2021	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	13.182,28	1.845,51	1.845,51	17/08/2021	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	13.182,28	1.845,53	1.845,53	17/08/2021	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	13.080,88	1.831,32	1.831,32	23/09/2021	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	13.080,88	1.831,33	1.831,33	23/09/2021	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	13.079,76	1.831,16	1.831,16	07/10/2021	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	13.079,76	1.831,18	1.831,18	07/10/2021	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	13.079,76	1.831,16	1.831,16	11/11/2021	0,00	0,00	0,00



Outubro	Patronal	13.079,76	1.831,18	1.831,18	11/11/2021	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	13.204,19	1.848,58	1.848,58	20/12/2021	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	13.204,19	1.848,60	1.848,60	20/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	28.178,96	3.820,87	//	//	0,00	0,00	3.820,87
Dezembro	Patronal	28.178,96	3.820,91	//	//	0,00	0,00	3.820,91
TOTAL GERAL		188.756,08	22.480,85	//	//	0,00	0,00	7.641,78

4.2. Parcelamentos:

Não houve parcelamento.

4.3. Despesas administrativas:

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior	
Portaria MPS nº 402/2008	
Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior (...)	
Descrição	Valor
Servidores Estaduais (Estado, Assembleia, TCE, MP, Defensoria e TJ)	0,00
Servidores da Prefeitura Municipal	R\$ 10.590.894,39
Servidores da Câmara Municipal	R\$ 300.395,49
Servidores do RPPS - Ativos	0,00
Demais servidores ativos de outros Órgãos/Entidades	0,00
Aposentadorias, Reformas e Pensões	R\$ 514.326,28
Total	R\$ 11.405.616,16

Despesas Administrativas		
Dotação	Descrição	Valor Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 143.520,51
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	R\$ 647,48
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	R\$ 971,04
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	R\$ 115,48
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 400,00
Sub-total (valor total das despesas administrativa antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)		R\$ 145.654,51



QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 11.405.616,16
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2% DA BASE DE CÁLCULO - ART. 15 DA PORTARIA MPS N° 402/08)	R\$ 228.112,32
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	R\$ 228.112,32
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	R\$ 145.654,51
(D) RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)	0,00

(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS	R\$ 145,654,51
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	1,28%

5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Os processos de Receita e despesas encontram-se devidamente contabilizados, contados em ordem sequencial de data e com as devidas guias e comprovantes de recebimentos e pagamentos.

Não foram encontradas no exercício nenhuma irregularidade ou inconsistência.

É o parecer.

Nova Lacerda/MT, 31 de dezembro de 2021


DANIELE MENEZES SOUZA

Coordenadora da Unidade de Controle Interno Nova Lacerda MT





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

APÊNDICE - C

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)





Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MES: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	87.155,86	0,00	/ /	0,00	24,44	0,00
	PATRONAL	87.154,98	0,00	/ /	0,00	24,44	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	86.676,04	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	86.675,18	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	87.110,14	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	87.109,53	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	86.743,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	86.742,40	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	86.969,47	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	86.968,80	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	86.318,13	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	86.317,49	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	169.600,86	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	84.867,60	30/08/2021	0,00	0,00	0,00

Felipe Lette





Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Página:



Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
	PATRONAL	169.599,74	0,00	29/09/2021	0,00	0,00	263,76
		0,00	84.867,05	30/08/2021	0,00	0,00	
		0,00	84.468,93	29/09/2021	0,00	0,00	263,76
SETEMBRO	SEGURADO	84.213,82	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	83.950,06	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	84.213,34	0,00	15/09/2021	0,00	0,00	0,00
		0,00	83.949,58	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
		0,00	263,76	15/09/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	84.697,06	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	84.433,30	29/11/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	84.696,48	0,00	15/10/2021	0,00	0,00	0,00
		0,00	84.432,72	29/11/2021	0,00	0,00	0,00
		0,00	263,76	15/10/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	83.914,96	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	24.509,61	08/12/2021	0,00	0,00	0,00
		0,00	59.141,59	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	83.914,37	0,00	22/11/2021	0,00	0,00	0,00
		0,00	24.509,44	08/12/2021	0,00	0,00	0,00
		0,00	59.141,17	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	200.032,56	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	106.571,40	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
		0,00	263,76	21/12/2021	0,00	0,00	93.197,40
	PATRONAL	200.031,07	0,00	/ /	0,00	0,00	

Epaminondas



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Página:



Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
		0,00	106.570,55	29/12/2021	0,00	0,00	93.196,76
		0,00	263,76	21/12/2021	0,00	0,00	
TOTAL GERAL		2.286.855,28	2.099.933,60		0,00	48,98	186.921,68

Felipe Lente



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	2.501,79	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	2.501,79	19/02/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	SEGURADO	2.501,81	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	2.501,81	19/02/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	2.682,91	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	2.682,91	19/03/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	2.682,94	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	2.682,94	19/03/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	2.071,44	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	2.071,44	13/04/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	2.071,48	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	2.071,48	13/04/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	2.012,28	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	2.012,28	06/05/2021	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	2.012,31	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	2.012,31	06/05/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	2.012,28	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	2.012,28	16/06/2021	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO	SEGURADO	2.012,31	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	2.012,31	16/06/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	2.012,28	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	2.012,28	28/07/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	2.012,31	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	2.012,31	28/07/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
TOTAL	SEGURADO	3.676,83	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	1.845,51	17/08/2021	0,00	0,00	0,00

Felipe





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
	PATRONAL	0,00	1.831,32	23/09/2021	0,00	0,00	0,00
		3.676,86	0,00	/ /	0,00	0,00	
	PATRONAL	0,00	1.845,53	17/08/2021	0,00	0,00	
		0,00	1.831,33	23/09/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	1.831,16	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.831,16	07/10/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.831,18	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.831,18	07/10/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	1.831,16	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.831,16	11/11/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.831,18	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.831,18	11/11/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	1.848,58	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.848,58	20/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.848,60	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.848,60	20/12/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	3.820,87	0,00	/ /	0,00	0,00	
		3.820,91	0,00	/ /	0,00	0,00	3.820,91
TOTAL GERAL		52.603,47	44.961,69		0,00	0,00	7.641,78

Felipe da Costa Lente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
NOVA PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ELABORADO: FELIPE DA COSTA LETTE EPAMINONDAS

Página: 6 de 6

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MES: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Página:



Informe ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores não parcelados:

Órgão Devedor	Exercício	Valor Devido (R\$)
---------------	-----------	--------------------

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

NOVA LACERDA-MT, 31 de dezembro de 2021


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Relatório de Entrada de Dados do DIRP_nov-dez_2021

APÊNDICE - D

Relatório de Entrada de Dados do DIRP_nov-dez_2021





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Nova Lacerda	MT	01.614.519/0001-22	Novembro/Dezembro - 2021	08/04/2022 09:27:26

1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES

RPPS em Lei:	Não	Segregação da Lei:	Não	Data de
Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Novembro	31/12/2021	IPCA	0,00	1,00
Dezembro	31/01/2022	IPCA	0,00	1,00

1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)

CNPJ	Nome	Tipo
01.614.519/0001-22	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Administração Direta Executivo
01.617.459/0001-00	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Administração Direta Legislativo
17.487.897/0001-22	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Unidade Gestora





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Nova Lacerda	MT	01.614.519/0001-22	Novembro/Dezembro - 2021	08/04/2022 09:27:26

2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)

Competência				Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Novembro	null	null	null						
Novembro	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	PAT-SEG	21.255,62	13.204,14				
Novembro	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	SEG	21.255,62	13.204,14	7			
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	UG-APO	28.688,74	0,00		18		
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	UG-PEN	5.838,21	0,00			4	
Novembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	PAT-SEG	795.348,00	597.608,57				
Novembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	SEG	795.348,00	597.608,57	243			
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	13-PAT-SEG	18.586,27	14.089,43				
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	13-SEG	18.586,27	14.089,43	8			
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	PAT-SEG	31.555,98	13.202,50				
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	SEG	31.555,98	13.202,50	7			4
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	UG-13-APO	27.472,92	0,00		18		
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	UG-13-PEN	5.379,88	0,00			4	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	UG-APO	28.688,74	0,00		18		18
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	UG-PEN	5.838,21	0,00			4	
Dezembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	13-PAT-SEG	724.462,01	602.457,64				
Dezembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	13-SEG	724.462,01	602.457,64	250			
Dezembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	PAT-SEG	800.373,42	600.948,07				

20/06/22 09:53
Data de Processamento: 15/06/2022

17:





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE			DADOS DE ENVIO		
Nova Lacerda		MT	01.614.519/0001-22		Novembro/Dezembro - 2021			08/04/2022 09:27:26		
Competência	null		null	null	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Dezembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA		Previdenciário	SEG	800.373,42	600.948,07	244			250





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Nova Lacerda	MT	01.614.519/0001-22	Novembro/Dezembro - 2021	08/04/2022 09:27:26

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)

Competência				Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Novembro	null	null	null	20/12/2021	1.848,60				1.848,60
Novembro	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	PAT-SEG	20/12/2021	1.848,58				1.848,58
Novembro	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	SEG	20/12/2021	1.848,58				1.848,58
Novembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	PAT-SEG	30/12/2021	83.664,61				83.664,61
Novembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	SEG	30/12/2021	83.651,20				83.651,20
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	13-PAT-SEG	28/01/2022	1.972,54				1.972,54
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	13-SEG	28/01/2022	1.972,52				1.972,52
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	PAT-SEG	28/01/2022	1.848,37				1.848,37
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	SEG	28/01/2022	1.848,35				1.848,35
Dezembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	13-PAT-SEG	29/12/2021	37.723,53				37.723,53
Dezembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	13-PAT-SEG	28/01/2022	46.619,90				46.619,90
Dezembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	13-SEG	29/12/2021	37.723,84				37.723,84
Dezembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	13-SEG	28/01/2022	46.620,23				46.620,23
Dezembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	PAT-SEG	29/12/2021	37.555,27				37.555,27
Dezembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	PAT-SEG	28/01/2022	46.576,86				46.576,86
Dezembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	SEG	29/12/2021	37.555,56				37.555,56
Dezembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	Previdenciário	SEG	28/01/2022	46.577,17				46.577,17





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Nova Lacerda	MT	01.614.519/0001-22	Novembro/Dezembro - 2021	08/04/2022 09:27:26

4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)

Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Recebido	Observação
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-CED-LIC	30/11/2021	527,52	GUIA FACULTATIVA - JAIR CAMPOS DA FONSECA
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-COMP-FIN	30/11/2021	985,52	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	-2.452,08	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	-2.278,96	BB AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO INV. AÇÕES
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	-5.565,46	BB AÇÕES GLOBAIS - BDR NÍVEL I
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	-6.112,82	BB AÇÕES GOVERNANÇA
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	-5.899,38	BB AÇÕES IBRX INDEXADO I
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	48,74	BB MULTIMERCADO DINÂMICO LP
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	958,04	BB Prev MM Alocação
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	6.257,98	BB PREV RF RETORNO TOTAL
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	9.100,22	BB PREVID RENDA FIXA IMA GERAL EXC TP
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	7.387,71	BB PREVID RF IDKA 2
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	44.583,72	BB PREVID RF IMA-B 5
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	4.108,16	BB PREVID RF IRF-M1
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	51.880,38	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B F I
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	54.575,07	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMAB5+ TP
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	6.183,21	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+

20/06/22 09:53
Data de processamento: 15/06/2022

171





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Nova Lacerda		MT	01.614.519/0001-22		Novembro/Dezembro - 2021	08/04/2022 09:27:26
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Recebido	Observação
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	22.920,01	CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	1.259,66	CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	1.718,17	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	9.346,95	FI INSTITUCIONAL RF IRF-M LP
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	6.636,94	FI INSTITUCIONAL RF IRF-M1 LP
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	-9.183,16	FIA CAIXA BRASIL IBOVESPA
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	20.093,65	FIC INSTITUCIONAL RF IMA-B
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2021	-5.689,30	SICREDI FIA IBOVESPA
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-CED-LIC	31/12/2021	527,52	GUIA FACULTATIVA - JAIR CAMPOS DA FONSECA
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-COMP-FIN	31/12/2021	1.971,04	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	23.792,03	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	4.148,02	BB AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO INV. AÇÕES
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	11.671,53	BB AÇÕES GLOBAIS - BDR NÍVEL I
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	11.653,39	BB AÇÕES GOVERNANÇA
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	10.417,04	BB AÇÕES IBRX INDEXADO I
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	1.720,65	BB MULTIMERCADO DINÂMICO LP
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	2.032,68	BB Prev MM Alocação
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	3.138,04	BB PREV RF RETORNO TOTAL





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE		DADOS DE ENVIO
Nova Lacerda		MT	01.614.519/0001-22		Novembro/Dezembro - 2021		08/04/2022 09:27:26
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Recebido	Observação	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	4.699,85	BB PREVID RENDA FIXA IMA GERAL EXC TP	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	2.199,90	BB PREVID RF IDKA 2	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	14.080,05	BB PREVID RF IMA-B 5	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	4.523,26	BB PREVID RF IRF-M1	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	3.209,70	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B F I	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	-6.127,44	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMAB5+ TP	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	6.414,43	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	7.297,81	CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	-103,22	CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	1.883,58	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	10.535,56	FI INSTITUCIONAL RF IRF-M LP	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	7.123,87	FI INSTITUCIONAL RF IRF-M1 LP	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	16.849,26	FIA CAIXA BRASIL IBOVESPA	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	875,11	FIC INSTITUCIONAL RF IMA-B	
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2021	888,57	SICREDI FIA IBOVESPA	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Nova Lacerda	MT	01.614.519/0001-22	Novembro/Dezembro - 2021	08/04/2022 09:27:26

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)

Competência		null	null	Data	Valor Pago	Observação
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	UT-APO	30/11/2021	28.688,74	FOLHA APOSENTADORIA
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	UT-DESP-ADM	30/11/2021	12.326,80	FOLHA DESPESA ADMINISTRATIVA
Novembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	UT-PEN	30/11/2021	5.838,21	FOLHA PENSÃO
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	UT-APO	31/12/2021	56.161,66	FOLHA APOSENTADORIA
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	UT-DESP-ADM	31/12/2021	12.326,80	FOLHA DESPESA ADMINISTRATIVA
Dezembro	NOVA-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Previdenciário	UT-PEN	31/12/2021	11.218,09	FOLHA PENSÃO





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Relação de Acordos de Parcelamentos

APÊNDICE - E

Relação de Acordos de Parcelamentos



Consulta Acordo de Parcelamento

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

A pesquisa não retornou resultados.

Dados da Consulta

Ente: Município de Nova Lacerda

Situação do Acordo: Todos



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Consultar

Cancelar

[Saltar para o Início \[1\]](#) [Saltar para o Menu \[2\]](#)
[Saltar para o conteúdo \[3\]](#)

Versão: 1.50.2.00.??
(01/06/2022 17:34:03)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

APÊNDICE - F

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Nova Lacerda UF: MT

CNPJ Principal: 01.614.519/0001-22

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 19/04/2022
VÁLIDO ATÉ 16/10/2022

N.º 981040 -
208712





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Amostra de despesa com educação

APÊNDICE - G

Amostra de despesa com educação



CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/2021

GERADO EM: 21/06/2022 14:20:23

Amostra de Despesa referente à Função 12, fonte 00 e 01, subfunção diferente de 306 (40% do Total)

Cabe frisar que na análise dos empenhos, as Notas Fiscais não foram localizadas.

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	%	% acumulada	Descrição	Dest. Rec. Cód. Especificação	SubFunção(código)	Função(código)
17/11/2021	011159/2021	REAVEL VEICULOS EIRELI	R\$ 420.000,00	17%	17%	Registro de Preço para aquisição de 01 (um) caminhão refrigerador, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. (Licitação Nº : 62/2021-PR)	1	361	12
23/12/2021	012743/2021	REAVEL VEICULOS EIRELI	R\$ 250.000,00	10%	28%	ADESÃO - Registro de Preço para aquisição de veículos utilitários, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Licitação Nº : 79/2021-PR)	1	361	12
26/04/2021	003678/2021	E A DE MORAIS	R\$ 71.800,35	3%	31%	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção de duas salas de aula na Escola Municipal 15 de Setembro, localizada na Gleba São Judas, município de Nova Lacerda, atendendo a Secretaria de Educação, conforme condições descri	1	361	12
22/09/2021	008912/2021	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 60.966,00	3%	33%	Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias e departamentos. (Licitação Nº : 30/2021-PR)	1	361	12



07/12/2021	012086/2021	WR CALCADOS EIRELI	R\$ 58.976,00	2%	36%	ADESÃO - Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Vestuário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação. (Licitação Nº : 72/2021-PR)	1	361	12
02/12/2021	011906/2021	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	R\$ 53.611,20	2%	38%	Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços para atender à demanda da Secretarias Municipais. (Licitação Nº : 61/2021-PR)	1	361	12
06/12/2021	012010/2021	MULTIMARCAS AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 47.277,14	2%	40%	Registro de Preço para aquisição de peças mecânicas, acessórios e funilaria (original ou genuínas) para manutenção da frota de veículos do Município. (Licitação Nº : 42/2021-PR)	1	361	12





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Amostra de despesa com pessoal- Elemento 36 e 39

APÊNDICE - H

Amostra de despesa com pessoal- Elemento 36 e 39



CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/2021

GERADO EM: 26/04/2022 09:27:40

Amostra de despesas relativas aos Elementos de despesa 36/39 analisada (correspondente a 40% do total das despesas desses elementos)

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	%	% acum.	Função(código)	Elemento de Despesa(Descrição
09/06/2021	005170/2021	V. L. MORETTO - ME	R\$ 438.911,55	5%	5%	26	39	Registro de preço na contratação de empresa especializada em prestação de serviços em recuperação de estradas vicinais e pavimentação asfáltica urbana atendendo a Secretaria de Obras. (Licitação Nº : 16/2021-PR)
07/12/2021	012088/2021	EVOLUTION PRODUTOR A DE EVENTOS LTDA	R\$ 150.000,00	2%	7%	13	39	Contratação de show artístico da Cantora Yasmin Santos, para realização de show no dia 11 de dezembro de 2021, na Praça municipal José Luiz Hoffmann, na realização do 26º Aniversario de Nova Lacerda-MT. (Licitação Nº : 17/2021-IL)
07/12/2021	012046/2021	CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCO ES ARTISTICAS	R\$ 140.000,00	2%	8%	13	39	Contratação de show artístico do Trio Parada Dura, para realização de show no dia 09 de dezembro de 2021, na Praça municipal José Luiz Hoffmann, na realização do 26º Aniversario de Nova Lacerda-MT. (Licitação Nº : 15/2021-IL)
22/12/2021	012691/2021	JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI- ME	R\$ 133.000,00	2%	10%	13	39	Registro de preço para contratação de empresa especializada para organização e exploração de eventos, compreendendo locação de estruturas, com equipe de apoio operacional e estrutura completa, em eventos e festividades do município de Nova Lacerda - MT.



29/04/2021	003830/2021	V. L. MORETTO - ME	R\$ 125.547,60	1%	11%	26	39	Registro de preço na contratação de empresa especializada em prestação de serviços em recuperação de estradas vicinais e pavimentação asfáltica urbana atendendo a Secretaria de Obras. (Licitação Nº : 16/2021-PR)
26/03/2021	002693/2021	V. L. MORETTO - ME	R\$ 118.878,80	1%	13%	26	39	Registro de preço na contratação de empresa especializada em prestação de serviços em recuperação de estradas vicinais e pavimentação asfáltica urbana atendendo a Secretaria de Obras. (Licitação Nº : 3/2021-PR)
02/12/2021	011902/2021	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	R\$ 99.804,16	1%	14%	15	39	Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços para atender à demanda da Secretarias Municipais. (Licitação Nº : 61/2021-PR)
03/11/2021	010652/2021	VALE DO AÇO SERRALHER IA	R\$ 81.226,32	1%	15%	15	39	ADESÃO - Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, por meio de diárias braçais, para agente de conservação. (Licitação Nº : 2/2021-PE)
10/03/2021	002164/2021	EXITO CONSULTO RIA LTDA	R\$ 80.465,83	1%	16%	15	39	ADESÃO- Registro de Preço na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia em apoio da capacidade técnica existente na estrutura administrativa do município. (Licitação Nº : 1/2021-PR)
01/10/2021	009350/2021	VALE DO AÇO SERRALHER IA	R\$ 70.284,16	1%	17%	15	39	ADESÃO - Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, por meio de diárias braçais, para agente de conservação. (Licitação Nº : 2/2021-PE)
01/12/2021	011849/2021	EXITO CONSULTO RIA LTDA	R\$ 70.126,70	1%	18%	26	39	ADESÃO- Registro de Preço na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia em apoio da capacidade técnica existente na estrutura administrativa do município. (Licitação Nº : 1/2021-PR)



01/09/2021	008250/2021	VALE DO AÇO SERRALHERIA	R\$ 67.865,20	1%	18%	15	39	ADESÃO - Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, por meio de diárias braçais, para agente de conservação. (Licitação Nº : 2/2021-PE)
05/04/2021	003111/2021	VALE DO AÇO SERRALHERIA	R\$ 67.693,40	1%	19%	15	39	ADESÃO - Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, por meio de diárias braçais, para agente de conservação. (Licitação Nº : 2/2021-PE)
15/12/2021	012456/2021	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	R\$ 66.150,00	1%	20%	4	39	Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços para atender à demanda da Secretarias Municipais. (Licitação Nº : 61/2021-PR)
02/06/2021	005012/2021	VALE DO AÇO SERRALHERIA	R\$ 64.953,48	1%	21%	15	39	ADESÃO - Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, por meio de diárias braçais, para agente de conservação. (Licitação Nº : 2/2021-PE)
03/05/2021	004015/2021	VALE DO AÇO SERRALHERIA	R\$ 64.166,20	1%	21%	15	39	ADESÃO - Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, por meio de diárias braçais, para agente de conservação. (Licitação Nº : 2/2021-PE)
04/08/2021	007178/2021	VALE DO AÇO SERRALHERIA	R\$ 63.114,52	1%	22%	15	39	ADESÃO - Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, por meio de diárias braçais, para agente de conservação. (Licitação Nº : 2/2021-PE)
02/07/2021	006074/2021	VALE DO AÇO SERRALHERIA	R\$ 61.391,92	1%	23%	15	39	ADESÃO - Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, por meio de diárias braçais, para agente de conservação. (Licitação Nº : 2/2021-PE)



07/12/2021	012087/2021	CONNECTSH OWS PROMOCO ES EVENTOS LTDA	R\$ 60.000,00	1%	24%	13	39	Contratação de show artístico da dupla Cleiton e Camargo, para realização de show no dia 10 de dezembro de 2021, na Praça municipal José Luiz Hoffmann, na realização do 26ª Aniversario de Nova Lacerda-MT. (Licitação Nº : 16/2021-IL)
07/12/2021	012086/2021	WR CALCADOS EIRELI	R\$ 58.976,00	1%	24%	12	39	ADESÃO - Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Vestuário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação. (Licitação Nº : 72/2021-PR)
02/12/2021	011904/2021	W. GARCIA FREITAS	R\$ 54.970,30	1%	25%	10	39	Registro de Preço para contratação de empresa especializada para transporte diário de pacientes, com Assistência de Profissionais de Enfermagem, aos Municípios de Pontes e Lacerda, Cáceres, Cuiabá, Várzea Grande - MT e cidades adjacentes, aos diversos hos
07/06/2021	005076/2021	CONSORCI O INTERMUNI CIPAL DE DESENVOLV IMENTO ECONOMIC	R\$ 54.463,29	1%	25%	15	39	Contratação de empresa especializada na disposição final dos resíduos sólidos domésticos (RSU) em aterro sanitário (classe 3) devidamente licenciado em conformidade com a legislação pertinente nos itens de capacidade de recebimento e técnica de serviços,
02/12/2021	011906/2021	VALE SERVICOS E LIMPEZA EIRELI	R\$ 53.611,20	1%	26%	12	39	Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços para atender à demanda da Secretarias Municipais. (Licitação Nº : 61/2021-PR)
30/07/2021	006994/2021	CONSORCI O INTERMUNI CIPAL DE DESENVOLV IMENTO ECONOMIC	R\$ 53.126,37	1%	27%	15	39	Contratação de empresa especializada na disposição final dos resíduos sólidos domésticos (RSU) em aterro sanitário (classe 3) devidamente licenciado em conformidade com a legislação pertinente nos itens de capacidade de recebimento e técnica de serviços,



22/12/2021	012690/2021	JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI- ME	R\$ 51.999,50	1%	27%	13	39	Registro de Preço para aquisição de material de consumo, classificados como material de copa e cozinha, Gênero Alimentício e de limpeza para recomposição de estoque, visando atender às necessidade dos departamentos e secretarias do município. (Licitação)
29/04/2021	003811/2021	V. L. MORETTO - ME	R\$ 51.221,20	1%	28%	26	39	Registro de preço na contratação de empresa especializada em prestação de serviços em recuperação de estradas vicinais e pavimentação asfáltica urbana atendendo a Secretaria de Obras. (Licitação Nº : 3/2021-PR)
05/02/2021	001030/2021	JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI- ME	R\$ 51.000,00	1%	29%	13	39	Registro de preço para contratação de empresa especializada para organização e exploração de eventos, compreendendo locação de estruturas, com equipe de apoio operacional e estrutura completa, em eventos e festividades do município de Nova Lacerda - MT. R
26/03/2021	002725/2021	EXITO CONSULTO RIA LTDA	R\$ 49.961,30	1%	29%	15	39	ADESÃO- Registro de Preço na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia em apoio da capacidade técnica existente na estrutura administrativa do município. (Licitação Nº : 1/2021-PR)
16/11/2021	011089/2021	EXITO CONSULTO RIA LTDA	R\$ 49.353,26	1%	30%	26	39	ADESÃO- Registro de Preço na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia em apoio da capacidade técnica existente na estrutura administrativa do município. (Licitação Nº : 1/2021-PR)
31/08/2021	008156/2021	V. L. MORETTO - ME	R\$ 49.119,00	1%	30%	26	39	Registro de preço na contratação de empresa especializada em prestação de serviços em recuperação de estradas vicinais e pavimentação asfáltica urbana atendendo a Secretaria de Obras. (Licitação Nº : 3/2021-PR)



05/11/2021	010754/2021	W. GARCIA FREITAS	R\$ 48.930,60	1%	31%	10	39	Registro de Preço para contratação de empresa especializada para transporte diário de pacientes, com Assistência de Profissionais de Enfermagem, aos Municípios de Pontes e Lacerda, Cáceres, Cuiabá, Várzea Grande - MT e cidades adjacentes, aos diversos hos
19/10/2021	009893/2021	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 42.950,00	0%	31%	12	39	Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, aciden
01/02/2021	000875/2021	VALE DO AÇO SERRALHERIA	R\$ 42.411,36	0%	32%	15	39	Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços terceirizado de recepcionista, cozinheiro, porteiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de limpeza e agente de conservação atendendo a Prefeitura Municipal de Nov
21/05/2021	004512/2021	EXITO CONSULTORIA LTDA	R\$ 41.424,78	0%	32%	15	39	ADESÃO- Registro de Preço na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia em apoio da capacidade técnica existente na estrutura administrativa do município. (Licitação Nº : 1/2021-PR)
03/11/2021	010645/2021	VALE DO AÇO SERRALHERIA	R\$ 40.848,00	0%	33%	12	39	ADESÃO - Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, por meio de diárias braçais, para agente de conservação. (Licitação Nº : 2/2021-PE)
31/08/2021	008161/2021	M. H. TOSTI	R\$ 39.000,00	0%	33%	4	39	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2022 a 2025, em atendimento a Secretaria de Planejamento de Nova Lacerda - MT. (Licitação Nº : 34/2021-PR)



05/01/2021	000043/2021	VALE DO AÇO SERRALHERIA	R\$ 38.284,08	0%	34%	15	39	Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços terceirizado de recepcionista, cozinheiro, porteiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de limpeza e agente de conservação atendendo a Prefeitura Municipal de Nov
09/08/2021	007295/2021	V. L. MORETTO - ME	R\$ 38.277,00	0%	34%	26	39	Registro de preço na contratação de empresa especializada em prestação de serviços em recuperação de estradas vicinais e pavimentação asfáltica urbana atendendo a Secretaria de Obras. (Licitação Nº : 3/2021-PR)
14/06/2021	005310/2021	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	R\$ 35.752,74	0%	35%	4	39	(Adesão) Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços com pequenos reparos destinados a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Lacerda (Licitação Nº : 17/2020-PR)
26/02/2021	001696/2021	VALE DO AÇO SERRALHERIA	R\$ 34.868,40	0%	35%	15	39	Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços terceirizado de recepcionista, cozinheiro, porteiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de limpeza e agente de conservação atendendo a Prefeitura Municipal de Nov
28/06/2021	005782/2021	EXITO CONSULTORIA LTDA	R\$ 33.061,44	0%	35%	15	39	ADESÃO- Registro de Preço na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia em apoio da capacidade técnica existente na estrutura administrativa do município. (Licitação Nº : 1/2021-PR)
02/07/2021	006072/2021	VITA HOME CARE LTDA	R\$ 31.500,00	0%	36%	10	39	Registro de Preço contratação empresa especializada na prestação de serviço de transporte em UTI MÓVEL DO TIPO D, DE SUPORTE AVANÇADO, para atender a Secretaria de Saúde de Nova Lacerda-MT. (Licitação Nº : 33/2020-PR)



07/12/2021	012089/2021	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 30.000,00	0%	36%	13	39	Contratação de show artístico com Marcos Brasil Filho, para realização de show no dia 11 de dezembro de 2021, na Praça municipal José Luiz Hoffmann, na realização do 26º Aniversário de Nova Lacerda-MT. (Licitação Nº : 18/2021-IL)
01/06/2021	004938/2021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	R\$ 29.983,50	0%	36%	10	39	Registro de preço para contratação de empresa para emissão, reserva, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres, intermunicipais no transporte de pessoas carentes e funcionários a serviço das Secretarias e Departamentos do Município. (Lic
29/10/2021	010493/2021	RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA	R\$ 29.950,00	0%	37%	26	39	Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, funilaria, tapeçaria, alinhamento, balanceamento e retifica para veículos, leves, médios, pesados, trator e máquinas da Frota do Município. (Licitação Nº : 32/2021-PR)
06/12/2021	012016/2021	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	R\$ 29.568,00	0%	37%	10	39	Registro de preço para contratação de empresa para emissão, reserva, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres, intermunicipais no transporte de pessoas carentes e funcionários a serviço das Secretarias e Departamentos do Município. (Lic
18/06/2021	005504/2021	VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA	R\$ 28.000,00	0%	37%	26	39	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e peças para manutenção de máquinas pesadas da Marca Komatsu para atender a Secretaria de Obras. (Licitação Nº : 4/2021-IL)
21/01/2021	000518/2021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	R\$ 27.175,50	0%	38%	10	39	Registro de preço para contratação de empresa para emissão, reserva, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres, intermunicipais no transporte de pessoas carentes e funcionários a serviço das Secretarias e Departamentos do Município. (Lic



01/10/2021	009349/2021	VALE DO AÇO SERRALHERIA	R\$ 26.634,00	0%	38%	12	39	ADESÃO - Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, por meio de diárias braçais, para agente de conservação. (Licitação Nº : 2/2021-PE)
30/11/2021	011675/2021	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	R\$ 25.958,26	0%	38%	15	39	Contratação de empresa especializada na disposição final dos resíduos sólidos domésticos (RSU) em aterro sanitário (classe 3) devidamente licenciado em conformidade com a legislação pertinente nos itens de capacidade de recebimento e técnica de serviços,
14/06/2021	005308/2021	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	R\$ 24.866,32	0%	39%	4	39	(Adesão) Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços com pequenos reparos destinados a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Lacerda (Licitação Nº : 17/2020-PR)
16/08/2021	007536/2021	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	R\$ 24.154,80	0%	39%	4	39	Registro de preço na contratação de empresa fornecimento de serviços especializada em manutenção e reparos em pinturas em geral atendendo as demandas da Secretaria. (Licitação Nº : 53/2020-PR)
11/02/2021	001231/2021	W. GARCIA FREITAS	R\$ 23.281,00	0%	39%	10	39	Registro de Preço para contratação de empresa especializada para transporte diário de pacientes, com Assistência de Profissionais de Enfermagem, aos Municípios de Pontes e Lacerda, Cáceres, Cuiabá, Várzea Grande - MT e cidades adjacentes, aos diversos hos
29/10/2021	010496/2021	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	R\$ 23.192,08	0%	39%	15	39	Contratação de empresa especializada na disposição final dos resíduos sólidos domésticos (RSU) em aterro sanitário (classe 3) devidamente licenciado em conformidade com a legislação pertinente nos itens de capacidade de recebimento e técnica de serviços,



03/02/2021	001021/2021	EXITO CONSULTO RIA LTDA	R\$ 23.171,68	0%	40%	15	39	ADESÃO- Registro de Preço na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia em apoio da capacidade técnica existente na estrutura administrativa do município. (Licitação Nº : 1/2021-PR)
------------	-------------	-------------------------------	---------------	----	-----	----	----	---





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - I - Demonstrações Contábeis do Exercício 2021

APÊNDICE - I

Demonstrações Contábeis do Exercício 2021



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro

DATA DE EMISSÃO:15/02/2022


PAGINA:1


INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	47.005.164,86	Despesas Orçamentária (VII)	42.468.839,76
Ordinária	21.689.493,65	Ordinária	20.642.582,05
Vinculada	25.315.671,21	Vinculada	21.824.257,71
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Est	91.698,33	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Est	69.988,80
Recursos - Contribuição de Intervenção do Domínio Economico - CIDE	10.971,27	Recursos - Convênios e Programas - Outras Finalidades	1.600.940,89
Recursos - Convênios e Programas - Outras Finalidades	1.691.467,06	Recursos - Convênios e Programas Educação	46.602,36
Recursos - Convênios e Programas Educação	89.935,53	Recursos - Educação 25%	2.380.542,53
Recursos - Educação 25%	2.371.755,26	Recursos - FUNDEB 40%	3.006.458,80
Recursos - FUNDEB 40%	3.025.300,00	Recursos - FUNDEB 60%	4.218.916,71
Recursos - FUNDEB 60%	6.125.673,94	Recursos - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	256.842,94
Recursos - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	116.557,15	Recursos - Saúde 15%	4.682.647,26
Recursos - Saúde 15%	4.428.681,51	Recursos - Transferências do SUS - Estado	530.568,66
Recursos - Transferências do SUS - Estado	940.216,67	Recursos Previdenciários	580.502,88
Recursos Previdenciários	2.350.392,10	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.290.820,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.334.769,69	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	49.681,39
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	37.694,63	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ed	648.346,77
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ed	674.501,68	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govt	2.461.417,63
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govt	2.026.056,39	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.495.048,29
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.500.373,87	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.495.048,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.500.373,87	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	1.043.999,67
Interferências Financeiras (III)	1.046.413,49	DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	23.242,16
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	1.046.413,49	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	1.020.757,51
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	6.255.002,03	Pagamentos Extraorçamentários (X)	5.591.369,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	589.762,31	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	89.106,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.298.825,54	RP PROCESSADOS PAGOS	1.233.930,29
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (P)	16.009,36	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (P)	16.168,47
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.350.404,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.246.839,33
Saldo do Exercício Anterior (V)	19.102.863,74	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.324,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.884.002,93	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	24.312.560,66
BANCO C/ MOVIMENTO	3.059.382,01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.861.492,95
BANCOS C/ VINCULADAS	2.237.974,89	BANCO C/ MOVIMENTO	4.528.267,61
FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES (F)	55.468,47	BANCOS C/ VINCULADAS	2.537.089,44
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)	153.479,97	FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES (F)	55.468,47
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS (F)	9.052.975,72	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)	153.479,97
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS (F)	1.659.579,75	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS (F)	10.517.182,47
		FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS (F)	1.659.579,75
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	74.909.817,99	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	74.909.817,99



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

NOVA LACERDA, 15/02/2022

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal


Jackson Variá Worst
Contador CRC/MT009085/O-1



<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	30.507.618,42	30.507.618,42	44.929.278,43	14.421.660,01		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.322.000,00	2.322.000,00	3.656.977,78	1.334.977,78		
Impostos	2.192.000,00	2.192.000,00	3.559.400,48	1.367.400,48		
Taxas	130.000,00	130.000,00	97.577,30	-32.422,70		
Contribuições	1.283.000,00	1.283.000,00	1.257.392,53	-25.607,47		
Contribuições Sociais	1.183.000,00	1.183.000,00	1.165.694,20	-17.305,80		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	91.698,33	-8.301,67		
Receita Patrimonial	187.600,00	187.600,00	264.529,72	76.929,72		
Valores Mobiliários	187.600,00	187.600,00	264.529,72	76.929,72		
Receita de Serviços	175.000,00	175.000,00	253.518,71	78.518,71		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	3.712,50	-1.287,50		
Outros Serviços	170.000,00	170.000,00	249.806,21	79.806,21		
Transferências Correntes	25.285.018,42	25.285.018,42	38.207.015,20	12.921.996,78		
Transferências da União e de suas Entidades	10.857.018,86	10.857.018,86	14.034.935,84	3.177.916,98		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.727.999,56	8.727.999,56	15.098.508,03	6.370.508,47		
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	5.700.000,00	9.073.571,33	3.373.571,33		
Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	119.348,10	47.348,10		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	105.000,00	53.000,00		
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	14.348,10	-5.651,90		
Contribuições	1.183.000,00	1.183.000,00	1.170.496,39	-12.503,61		
Contribuições Sociais	1.183.000,00	1.183.000,00	1.170.496,39	-12.503,61		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.940.000,00	2.940.000,00	2.075.886,43	-864.113,57		
Alienação de Bens	0,00	0,00	454.800,00	454.800,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	454.800,00	454.800,00		
Transferências de Capital	2.940.000,00	2.940.000,00	1.621.086,43	-1.318.913,57		
Transferências da União e de suas Entidades	2.570.000,00	2.570.000,00	239.086,43	-2.330.913,57		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00	1.382.000,00	1.012.000,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.447.618,42	33.447.618,42	47.005.164,86	13.557.546,44		
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.447.618,42	33.447.618,42	47.005.164,86	13.557.546,44		
Déficit (VI)	-	13.356.903,85	-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.447.618,42	46.804.522,27	47.005.164,86	200.642,59		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.527.018,42	36.903.907,84	35.798.907,47	35.363.581,13	34.177.857,15	1.105.000,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.690.632,90	17.005.585,90	16.599.433,33	16.599.433,33	16.598.933,33	406.152,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	82.340,88	82.340,88	82.340,88	82.340,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	11.816.385,52	19.815.981,06	19.117.133,26	18.681.806,92	17.496.582,94	698.847,80
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.718.500,00	8.291.514,43	6.667.932,29	6.513.496,32	6.400.394,76	1.623.582,14
INVESTIMENTOS	4.688.500,00	8.191.389,88	6.567.807,74	6.413.371,77	6.300.270,21	1.623.582,14
AMORTIZACAO DE DIVIDA	30.000,00	100.124,55	100.124,55	100.124,55	100.124,55	0,00
Reserva de Contingência (X)	2.202.100,00	1.609.100,00	0,00	0,00	0,00	1.609,00



<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	2.202.100,00	1.609.100,00	0,00	0,00	0,00	1.609.100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	33.447.618,42	46.804.522,27	42.466.839,76	41.877.077,45	40.578.251,91	4.337.682,51
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	33.447.618,42	46.804.522,27	42.466.839,76	41.877.077,45	40.578.251,91	4.337.682,51
Superávit (XIV)	-	-	4.538.325,10	-	-	-4.538.325,10
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	33.447.618,42	46.804.522,27	47.005.164,86	41.877.077,45	40.578.251,91	-200.642,59
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	221.905,54	88.508,94	88.508,94	0,00	133.396,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	0,00	221.905,54	88.508,94	88.508,94	0,00	133.396,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	39.703,00	598,00	598,00	0,00	39.105,00
INVESTIMENTOS	0,00	39.703,00	598,00	598,00	0,00	39.105,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	261.608,54	89.106,94	89.106,94	0,00	172.501,60

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:


<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.435,50	470.813,21	469.699,76	0,00	3.548,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	92.173,16	92.173,16	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.435,50	378.640,05	377.526,60	0,00	3.548,95
DESPESAS DE CAPITAL	18.980,33	851.130,53	764.230,53	0,00	105.880,33
INVESTIMENTOS	18.980,33	851.130,53	764.230,53	0,00	105.880,33
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.415,83	1.321.943,74	1.233.930,29	0,00	109.429,28

NOVA LACERDA, 15/02/2022


 Wilson José da Silva
 Prefeito Municipal


 Jackson Variã Worst
 Contador CRC/MT009085/O-1


ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	26.292.819,42	PASSIVO CIRCULANTE	2.305.082,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.926.850,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	500,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.522.176,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.406.519,82
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (P)	332.694,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	898.062,78
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	12.503.301,12	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.837.773,09
ESTOQUES	7.797,29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.017.768,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.172.705,07	PROVISÕES A LONGO PRAZO	11.820.004,44
IMOBILIZADO	60.172.705,07	TOTAL DO PASSIVO	16.142.855,69
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	70.322.668,80
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.017.556,74
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.305.112,06
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.322.668,80
TOTAL	86.465.524,49	TOTAL	86.465.524,49



ATIVO FINANCEIRO		Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO		Exercício Atual
ATIVO		24.430.407,47	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.305.082,60
ATIVO CIRCULANTE		24.430.407,47	PASSIVO CIRCULANTE		2.305.082,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.926.850,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		500,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (P)		256,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.406.519,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		12.503.301,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		898.062,78
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO		24.430.407,47	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		589.762,31
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		172.501,60
			TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO		3.087.346,51
ATIVO PERMANENTE		Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE		Exercício Atual
ATIVO		62.035.117,02	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.837.773,09
ATIVO CIRCULANTE		1.862.411,95	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		13.837.773,09
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.522.176,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		2.017.768,65
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (P)		332.438,17	PROVISÕES A LONGO PRAZO		11.820.004,44
ESTOQUES		7.797,29	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE		13.837.773,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE		60.172.705,07			
IMOBILIZADO		60.172.705,07			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		62.035.117,02			
SALDO PATRIMONIAL					69.580.404,89

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.109.748,36	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	97.091.796,09
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.758.500,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	97.091.796,09
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	351.248,36		
TOTAL		TOTAL	

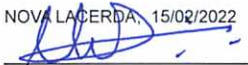
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

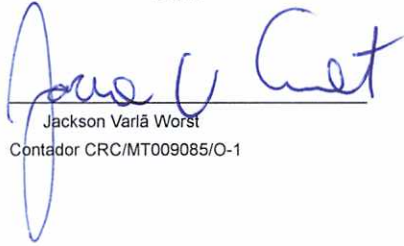
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	2.094.509,21
VINCULADA	19.282.182,88
0204 - Recursos - Transferências do SUS - Estado	821.938,98
0303 - Recursos - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	235.779,64
0600 - Recursos Previdenciários	13.592.307,48
0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	83.532,43
0702 - Recursos - Contribuição de Interação do Domínio Econômico - CIDE	16.787,67
0801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	146,00
1001 - Recursos - Educação 25%	254,10



DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
1002 - Recursos - Convênios e Programas Educação	58.259,32
1003 - Recursos - FUNDEB 60%	2.187.170,61
1004 - Recursos - FUNDEB 40%	2.325,26
1005 - Recursos - Saúde 15%	107,86
1007 - Recursos - Convênios e Programas - Outras Finalidades	861.743,44
1012 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	21.343,87
1013 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - F	241.139,84
1015 - Recursos - FUNDEB 40%	2.186,03
1021 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	750.155,22
1022 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	0,00
1023 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	6.570,01
1024 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-sal - Lei nº13.885/2019	0,00
TOTAL	21.376.692,09

NOVA LACERDA, 15/02/2022


Uilson José da Silva
Prefeito Municipal


Jackson Varilã Worst
Contador CRC/MT009085/O-1



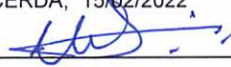
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	58.539.944,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.751.830,15
IMPOSTOS	3.404.782,83
TAXAS	347.047,32
CONTRIBUIÇÕES	2.361.363,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.350.392,10
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	10.971,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.308.517,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.308.517,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	46.509.905,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.500.396,66
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	45.009.508,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.608.329,13
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	3.884.068,71
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	724.260,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.662.027,65
PESSOAL E ENCARGOS	18.381.411,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.374.553,14
ENCARGOS PATRONAIS	4.006.858,11
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	434.963,85
APOSENTADORIAS E REFORMAS	434.963,85
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.605.572,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.265.405,25
SERVIÇOS	9.328.317,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	11.849,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	95.788,41
JUROS E ENCARGOS DE MORA	84.737,52
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	11.050,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.905.269,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.495.048,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.189.828,25
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	216.793,12
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	3.600,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.066.558,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.020.757,51
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	45.801,39
TRIBUTÁRIAS	371.074,16
CONTRIBUIÇÕES	371.074,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.801.389,37
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	6.328.759,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	472.630,22
Resultado Patrimonial do Período	6.877.917,28



Administração Direta, Indireta e Fundacional

NOVA LACERDA, 15/02/2022.



Uilson José da Silva
Prefeito Municipal



Jackson Varlá Worst
Contador CRC/MT009085/O-1

